



Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: Construção de Upa para Animais

LOCAL: Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE

DATA: 22/08/2022

ENCARGOS: HORISTA - 112,76% / MENSALISTA - 71,07%

BANCO: SEINFRA 027 SEM DESONERAÇÃO / SINAPI 06/2022 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 20,34%

ART

Marcie Andre Bastos de Oliveira Engenheiro Civil CREA-C:337831



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221032387

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico EMANNUEL JULIÃO FERNANDES				COMISSÃO
Título profissional: ENGENHEIRO E	LETRICISTA		RNP: 0604409400	Folha N
			Registro: 41380D C	E
2. Dados do Contrato			005(0)(5)	
Contratante: Prefeitura Municipal de	Juazeiro do Norte		CPF/CNPJ: 07.974. Nº: S/N	082/0001-14
RUA DIRCEU FIGUEIREDO	of Consider de Com	Bairro: CENTRO	N°; 3/N	
Complemento: Palácio Municipal Jos Cidade: JUAZEIRO DO NORTE	se Geraido da Cruz	UF: CE	CEP: 63010147	
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE		Or. CE	ART Vinculada: CE	20210785453
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 8.189,63	Tipo de contratante: Pessoa Jur	ridica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO	OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA DIOMEDES OLIVEIRA SILVA			Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: LAGOA SECA		
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE		UF: CE	CEP: 63040550	
Data de Início: 01/08/2022	Previsão de término: 03/08/2022	Coordenadas Ge	eográficas: -7.244965, -	39.318851
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especificad	0	
Proprietário: Prefeitura Municipal de	Juazeiro do Norte		CPF/CNPJ: 07.974.	082/0001-14
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração			Quantidade	Unidad
	> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INS PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERC		1,00	u
CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR			1,00	u
	> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LI 10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA I		1,00	u
Após a c	conclusão das atividades técnicas o profis	ssional deve proceder a baixa	a desta ART	
5. Observações				
	tricas, de Lógica e dados, aterramento es		trifásico.	
6. Declarações				
- Declaro que estou cumprindo as regra 5296/2004.	as de acessibilidade previstas nas normas	s técnicas da ABNT, na legisl	ação específica e no dec	creto n.
7. Entidade de Classe				
NENHUMA - NÃO OPTANTE		\sim Λ	/ 1	
8. Assinaturas		Brann 1	dw fere +	
Dedaro serem verdadeiras as informaç	zões acima	EMANNUE JULIÃO	FERNAMOES - CPF: 898.60	1.193-49
de	de			
,de Local	de	Prefeitura Municipal de Jua	zeiro do Norte - CNPJ: 07.9	74.082/0001-14
9. Informações		•		
•	ada, mediante apresentação do comprova	inte do pagamento ou confer	ência no site do Crea	
• •				
10. Valor Valor da ART: R\$ 88.78 Registi	rada am: 12/08/2022 Valor noo	io: R\$ 88,78 Nosso N	úmero: 8215538112	
raiulua ARI Na 00.70 REUSU	ieue eii. I <i>liudilul</i> a Vaiul Dau	10. IN 00.10 110330 IV	unio. J. Ubilouvilla	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 23yZy Impresso em: 12/08/2022 às 14:41:04 por: , ip: 167.250.99.92







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221035084

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

				COMISSÃO DE LI
	IIDA			Folha No A
MARCIO ANDRÉ BASTOS DE OLIVE Título profissional: ENGENHEIRO			RNP: 061791900	The second named in column 2 is not a second
Titulo profissional. ENGENHEIRO	NAIT.		Registro: 33763	
			regiono. deres	
2. Dados do Contrato			005/01/01 45	
Contratante: PREFEITURA MUNICIP	AL DE JUAZEIRO DO NORTE		CPF/CNPJ: 07.9	74.082/0001-14
RUA SÃO PEDRO	UEIDEDO	Daimer OFNTDO	Nº: S/N	
Complemento: PRAÇA DIRCEU FIGI Cidade: JUAZEIRO DO NORTE	DEIREDO	Bairro: CENTRO UF: CE	CEP: 63010010	
Cluade. JUAZEIRO DO NORTE		01 . 0L	ART Vinculada:	CF20220977874
Contrato: Não especificado	Celebrado em:		7111 VIII GUIGGA.	022022011014
Valor: R\$ 7.301,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO	•			
•				
3. Dados da Obra/Serviço RUA ROMÃO BATISTA			Nº: S/N	
		Bairro: LAGOA SECA	N°. S/N	
Complemento: Cidade: JUAZEIRO DO NORTE		UF: CE	CEP: 63041530	
Data de Início: 01/11/2022	Previsão de término: 01/11/2023		eográficas: -7.24589	A .39 318830
	r revisão de termino. On inzoza		_	, -33.310000
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especificad		7.1.000/0001.11
Proprietário: PREFEITURA MUNICIF	AL DE JUAZEIRO DO NORTE		CPF/CNPJ: 07.9	74.082/0001-14
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração			Quantidade	Unidade
38 - Especificação > ESTRUTURA #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CON	.S > ESTRUTURAS DE CONCRETO E A ICRETO ARMADO	RGAMASSA ARMADA >	187,67	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇ SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	ÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSAI	NITÁRIAS > #1.4.1 - DE	187,67	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇ INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ES	ÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSAI SGOTO SANITÁRIO	NITÁRIAS > #1.4.3 - DE	187,67	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇ ALVENARIA	ÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFI	CAÇÃO > #1.1.1.1 - DE	187,67	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇ OUTROS MATERIAIS	ÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFI	CAÇÃO > #1.1.1.5 - EM	187,67	m2
Após a	conclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baix	a desta ART	
5. Observações				
	orçamento, estrutural, hidro-sanitário. Obr	a: UPA Animal em Juazeiro	do Norte - CE.	
• • •	•			
			#	denute a
 Deciaro que estou cumprindo as regri 5296/2004. 	as de acessibilidade previstas nas normas	i tecnicas da ABN i , na legis	iação especifica e no	decreto n.
7. Entidade de Classe				
NENHUMA - NÃO OPTANTE		11	1 / /// 1	1 120
8. Assinaturas		/ poring/	refer Buste	s sal Oliver
Declaro serem verdadeiras as informaç	ções acima	MARCIO ANDRÉ BAST	OS DE OLIVEIRA - CPF:	603.993.893-50
usseurs de Herto	Agentes de 2020			
de	- -	PRESERVE MUNICIPAL MUNICIP	AL DE HIATEIRO DO L	LODTE OND I
Local	data		PAL DE JUAZEIRO DO N 7.974.082/0001-14	IORIE - GNPJ:
9. Informações		 		
	ada, mediante apresentação do comprova	nte do pagamento ou confe	ência no site do Crea	•
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 88,78 Regist	rada em: 12/08/2022 Valor pag	o: R\$ 88,78 Nosso N	lúmero: 8215542746	
			etos de Oliveira	
		Marcio Andre O	astos de Oliveira neiro Civil	
		Erigent	nº 337631	国络30000
		CREA-CE	11, 221021	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9dA5c Impresso em: 12/08/2022 às 14:35:39 por: , ip: 167.250.99.92











Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: Construção de Upa para Animais

LOCAL: Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE

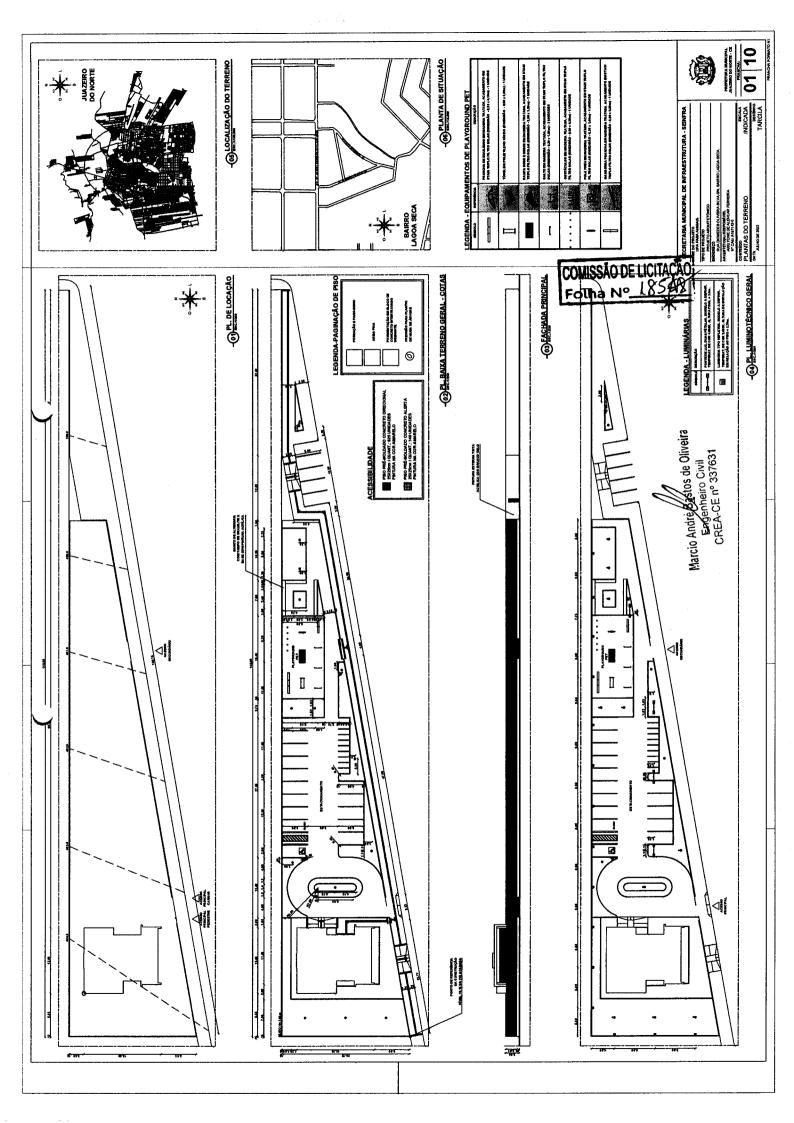
DATA: 22/08/2022

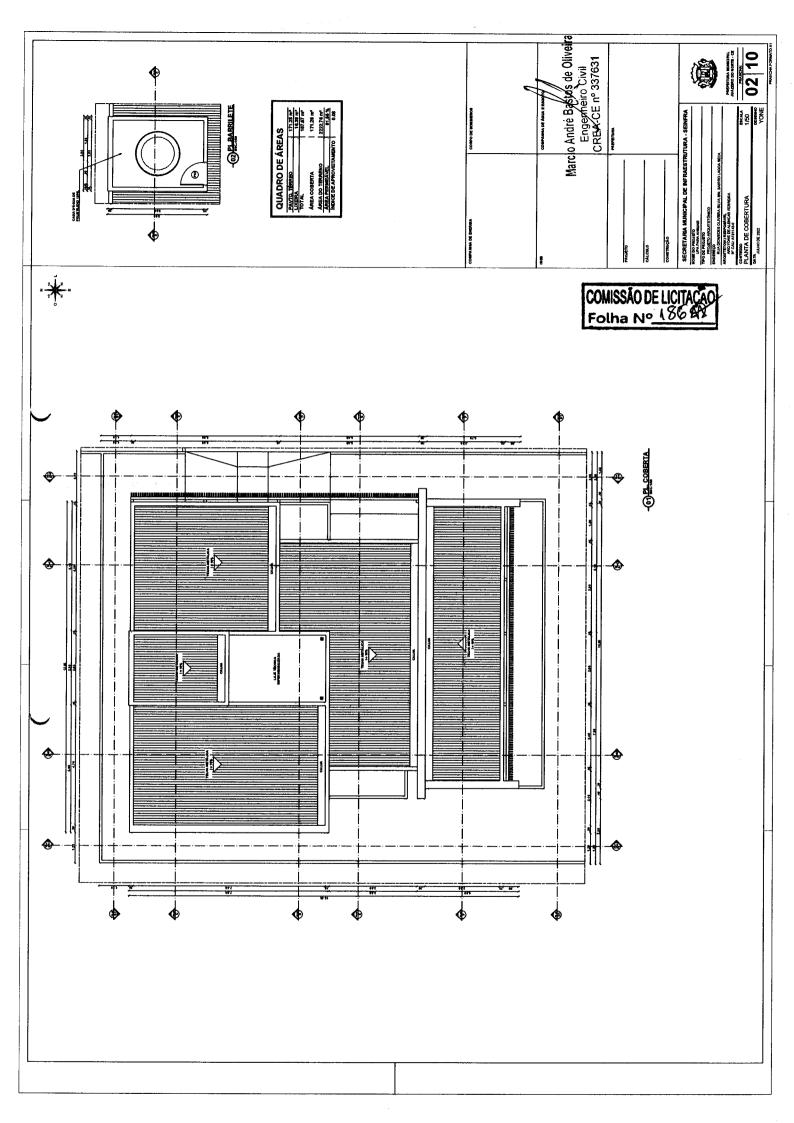
ENCARGOS: HORISTA - 112,76% / MENSALISTA - 71,07%

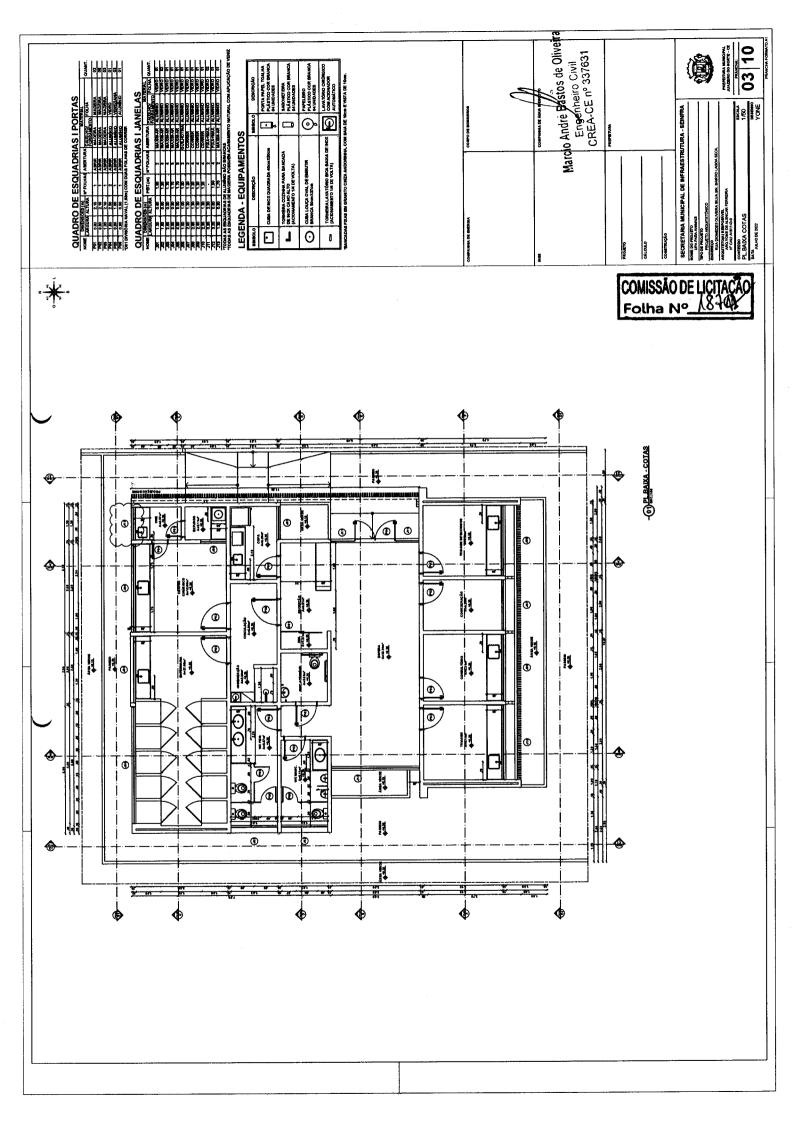
BANCO: SEINFRA 027 SEM DESONERAÇÃO / SINAPI 06/2022 SEM DESONERAÇÃO

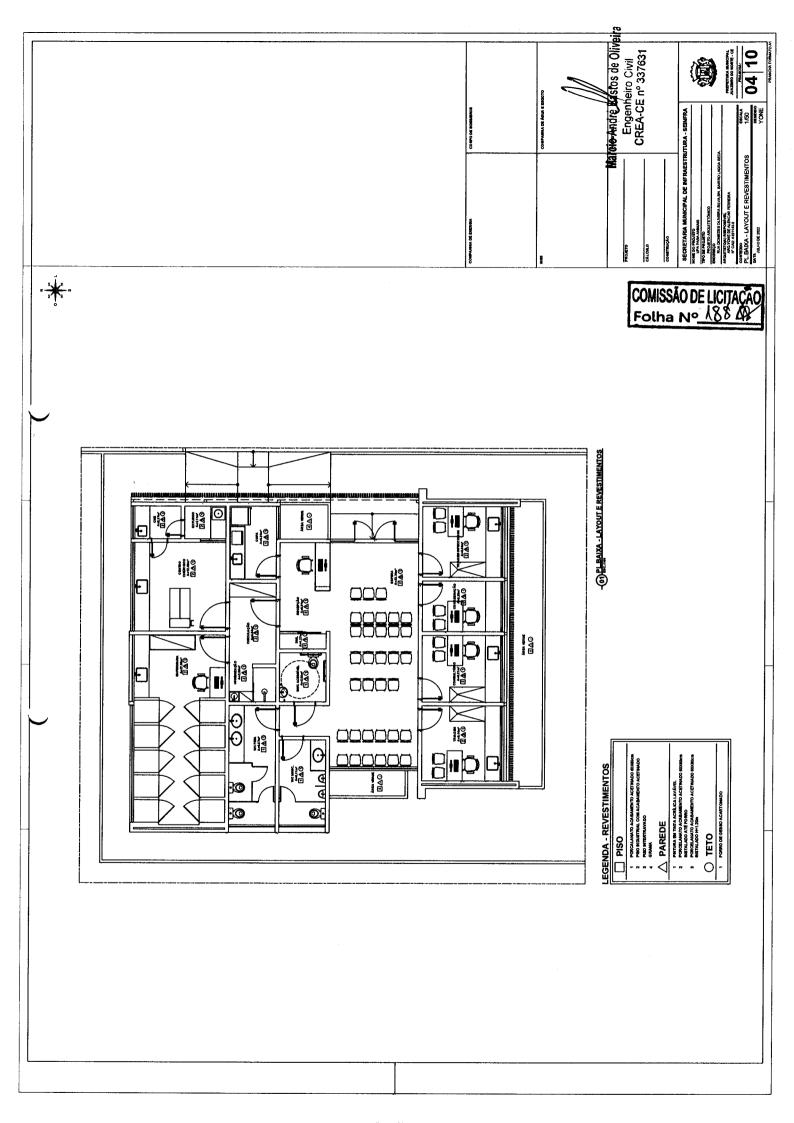
BDI: 20,34%

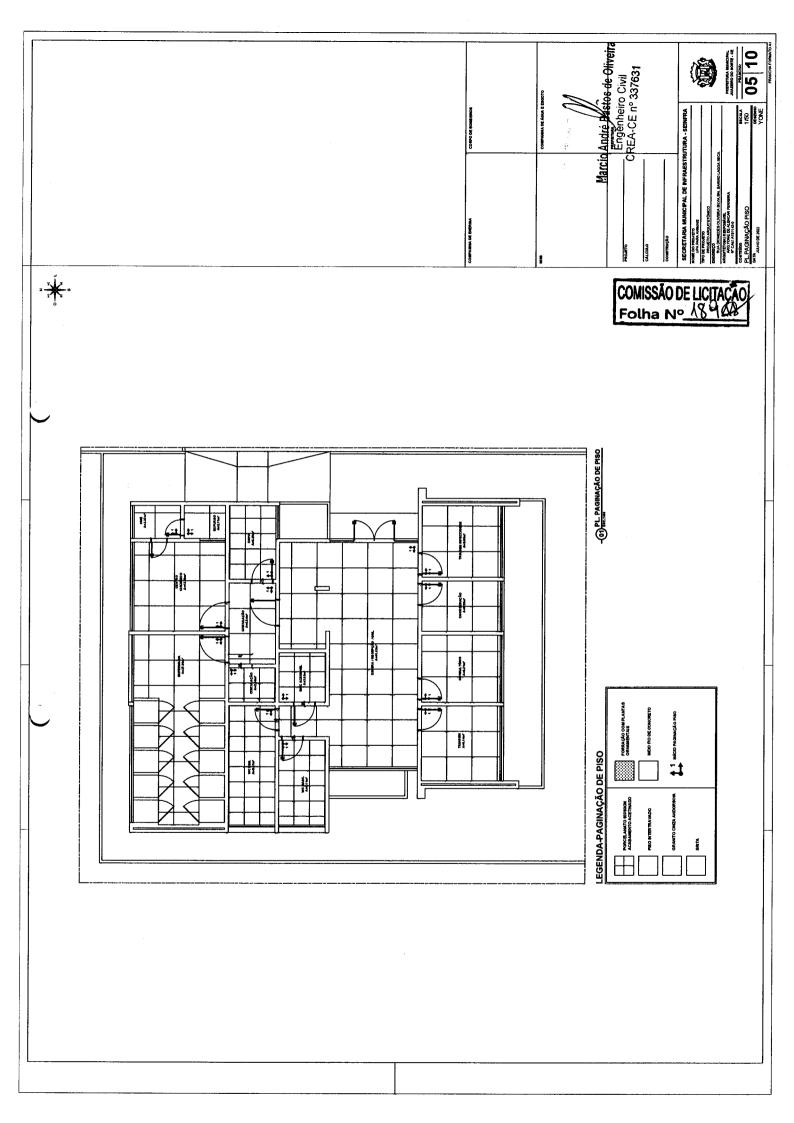
PROJETOS

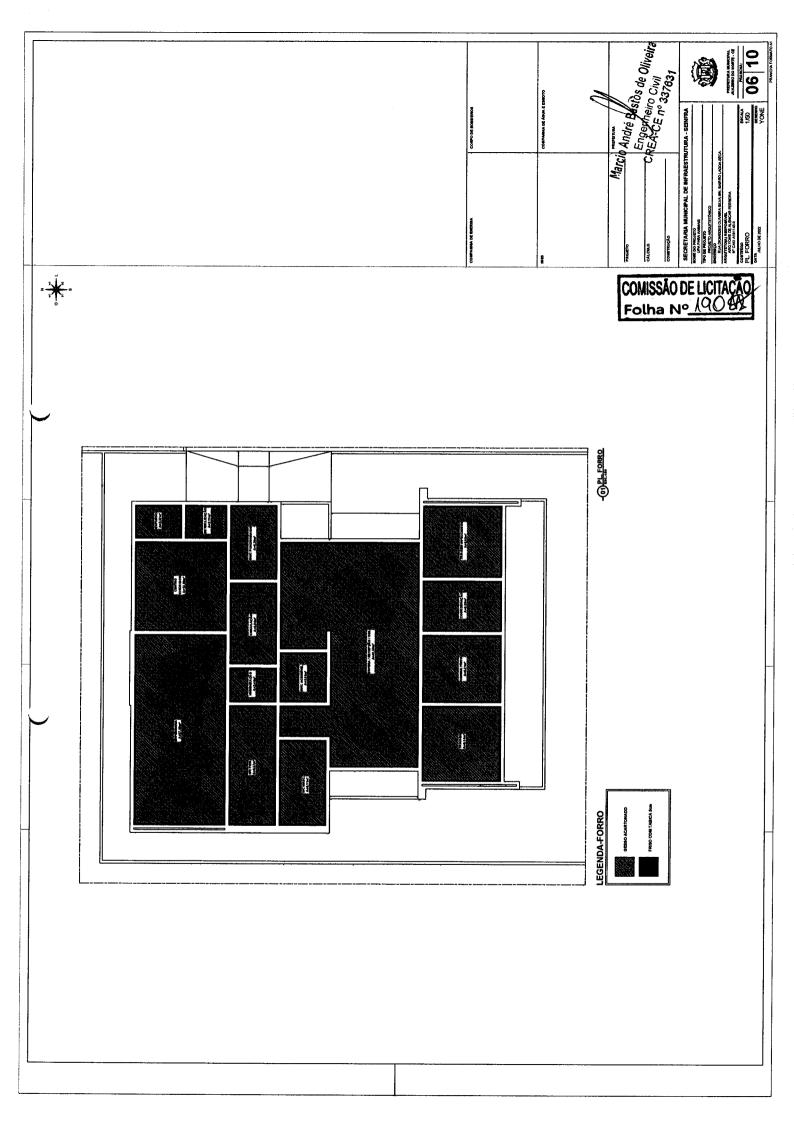


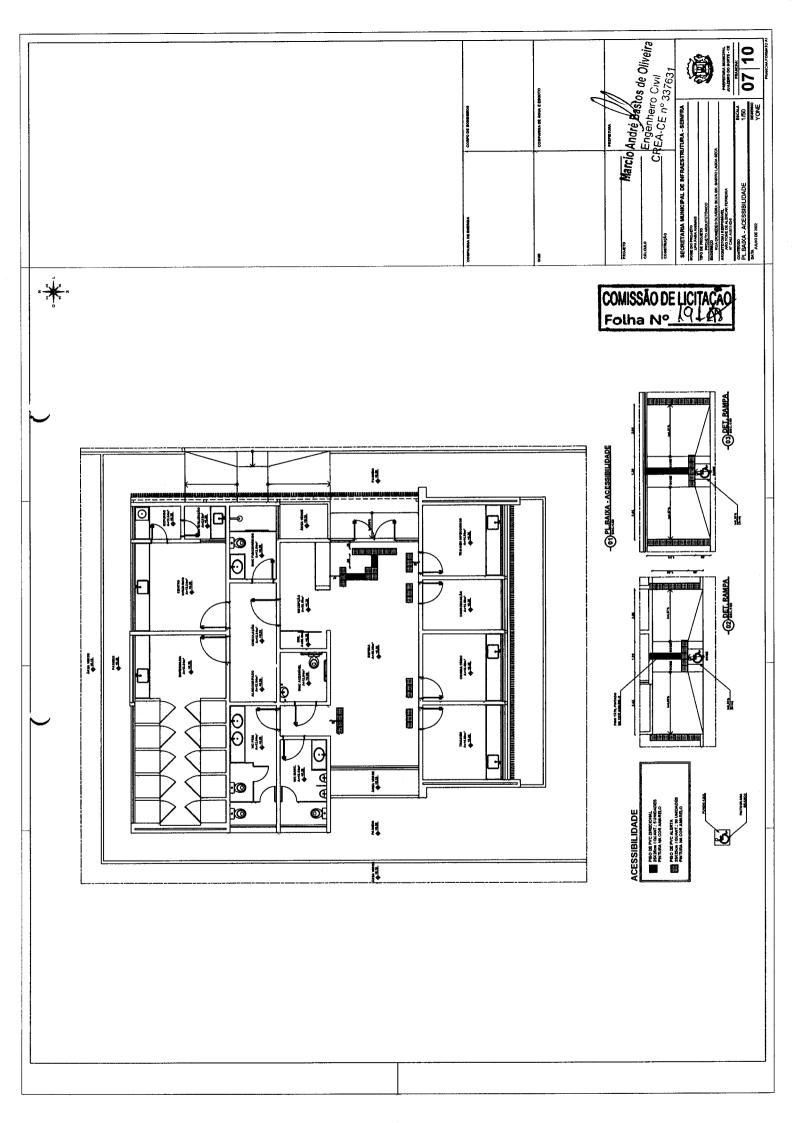


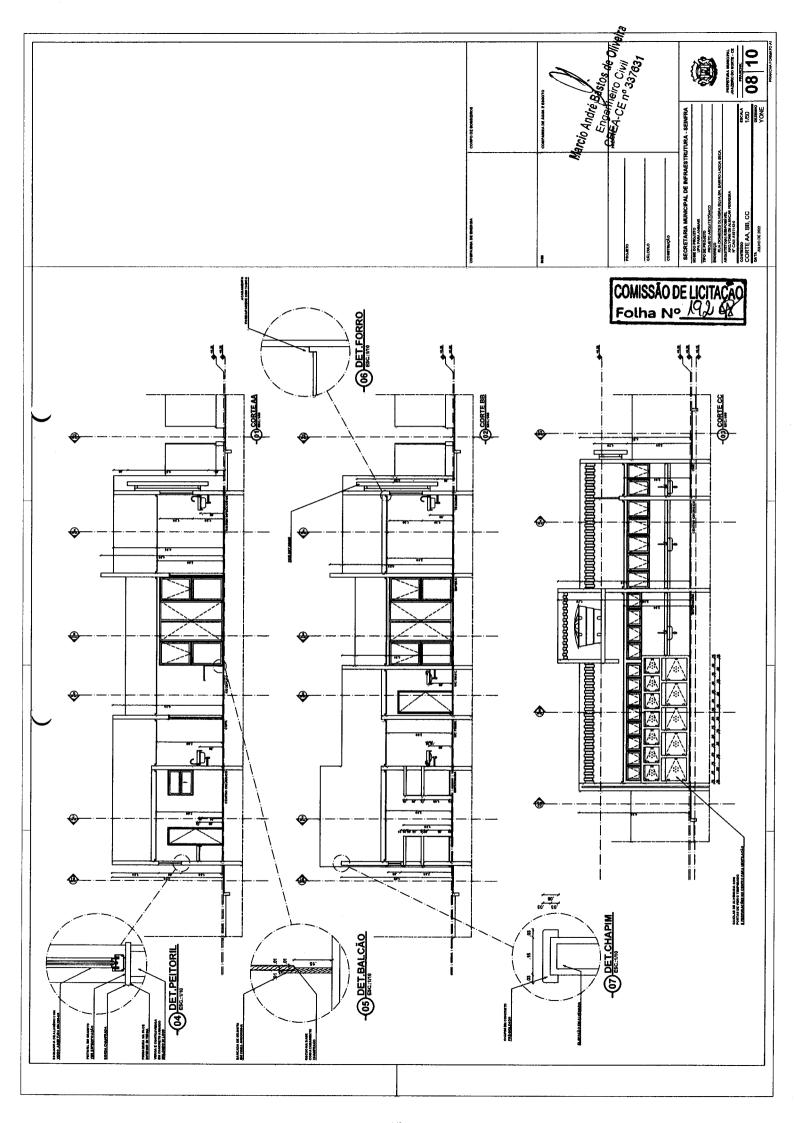


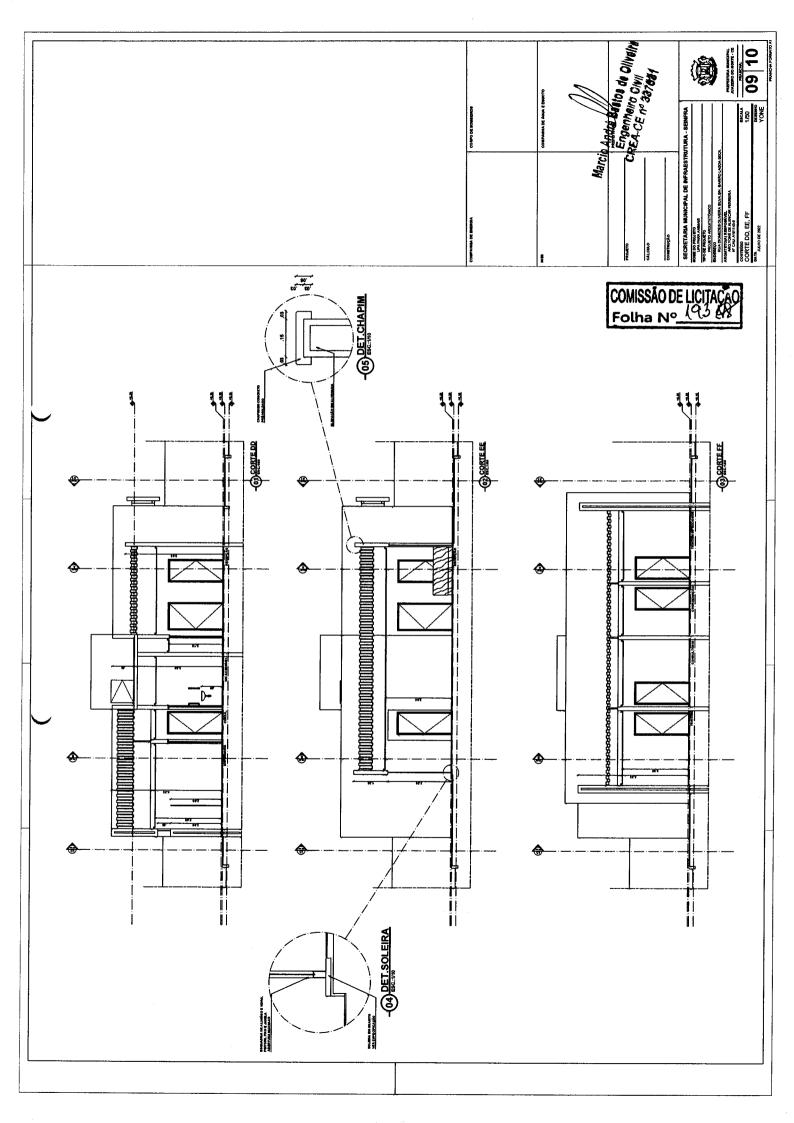


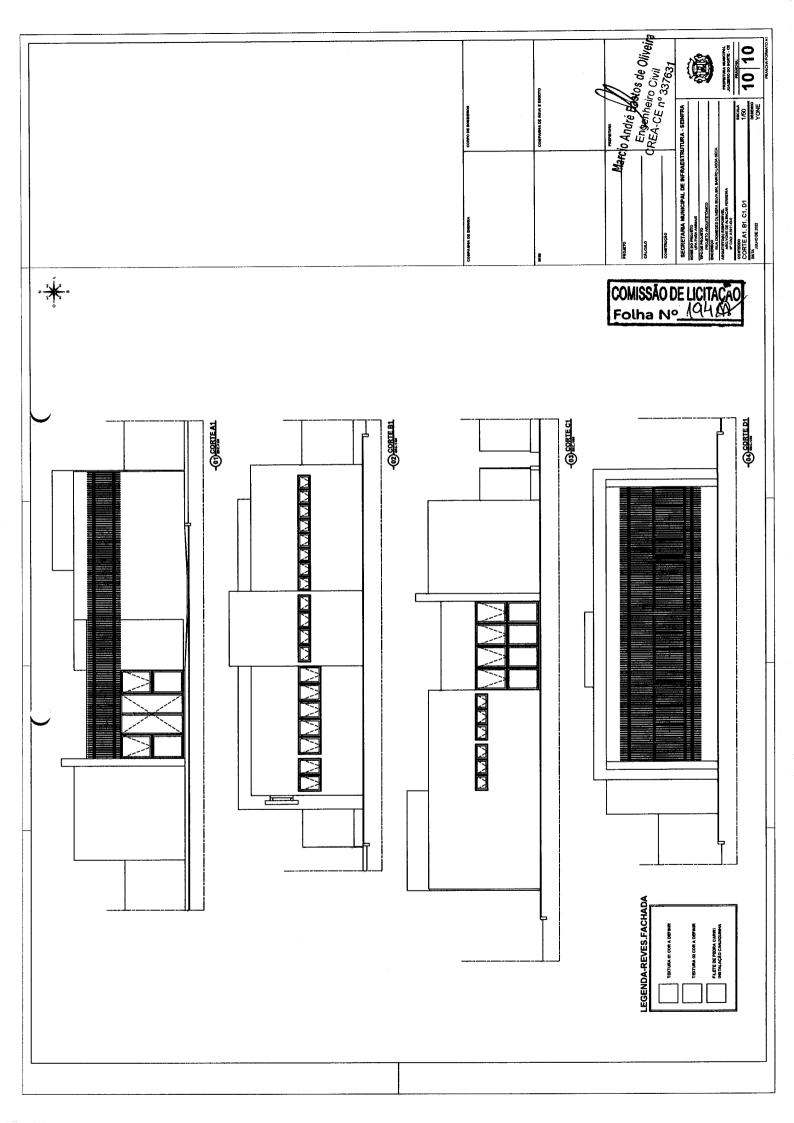


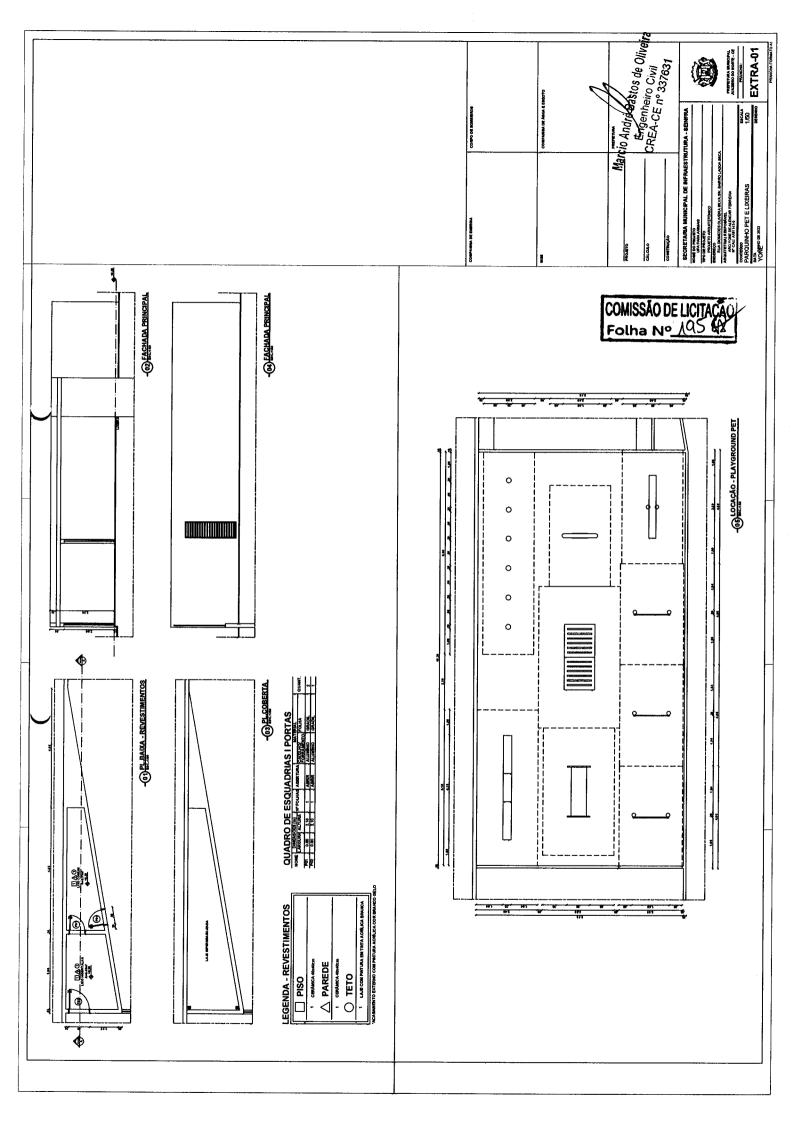


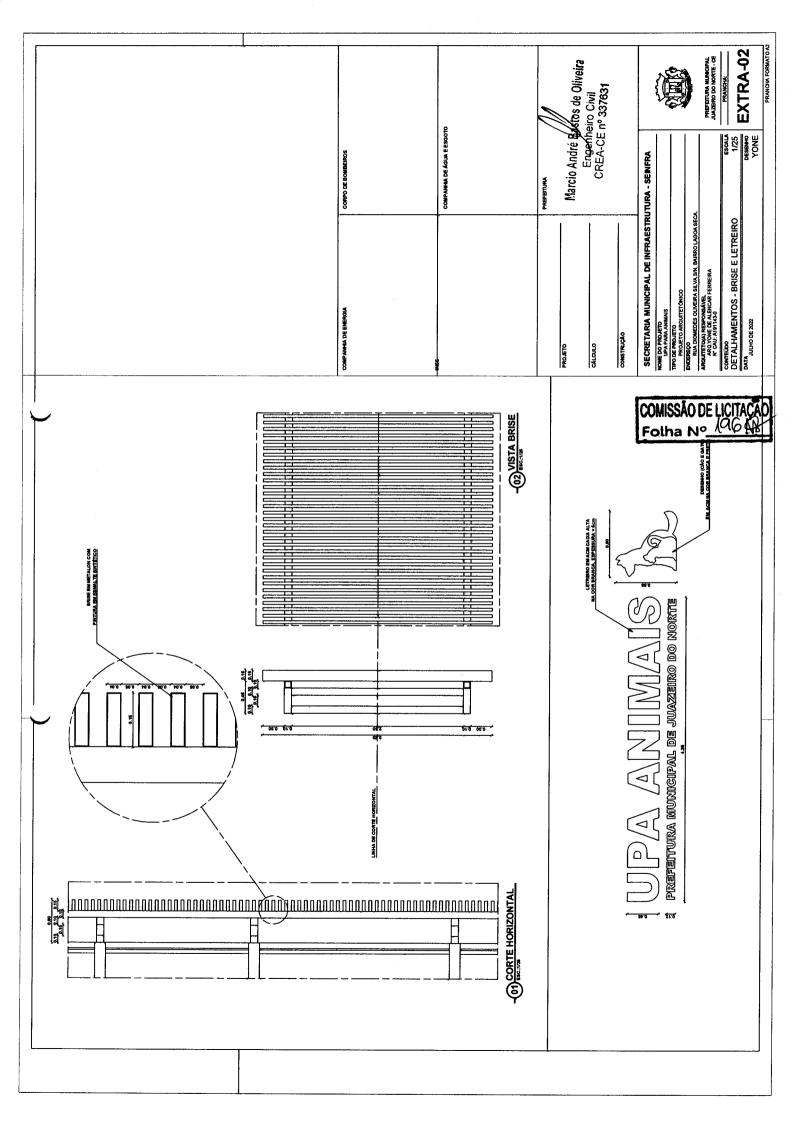


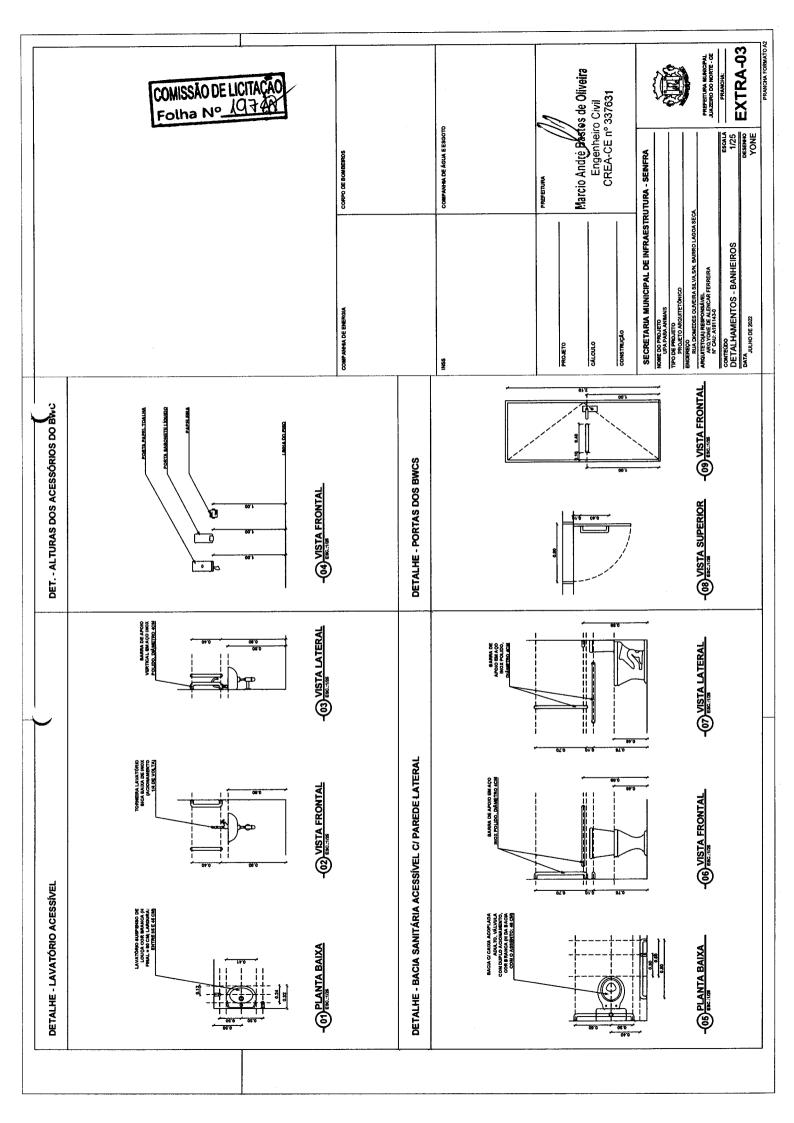


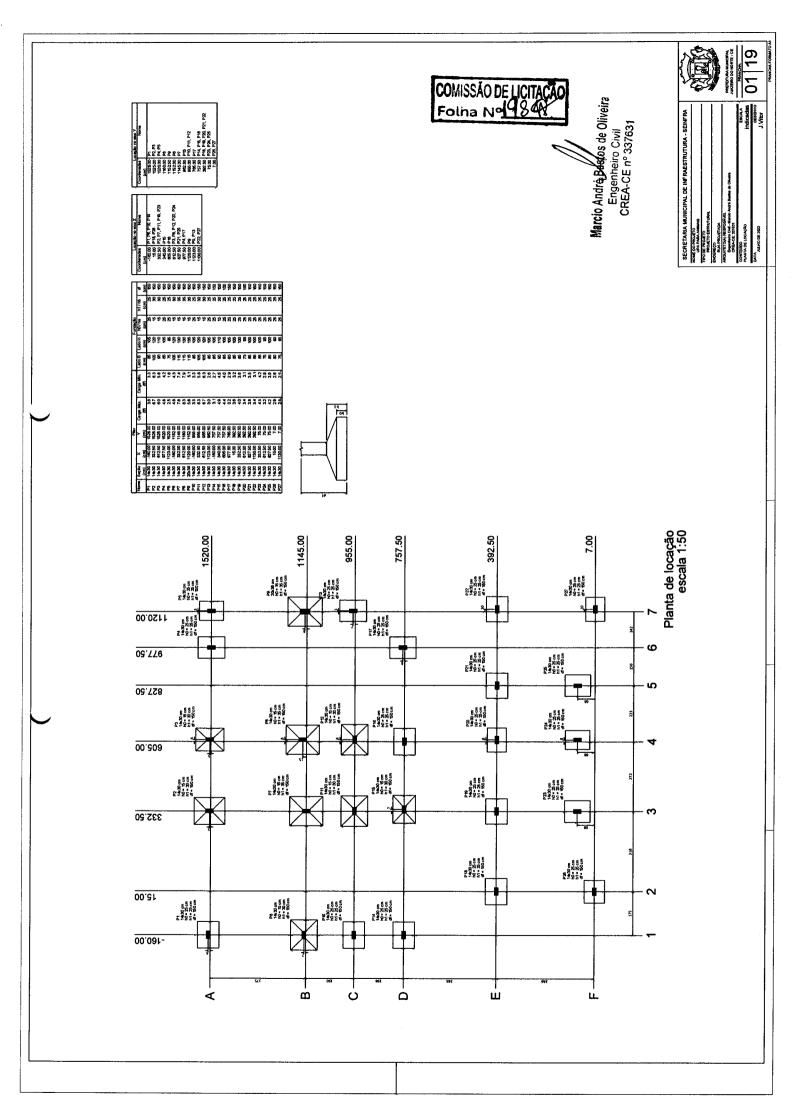


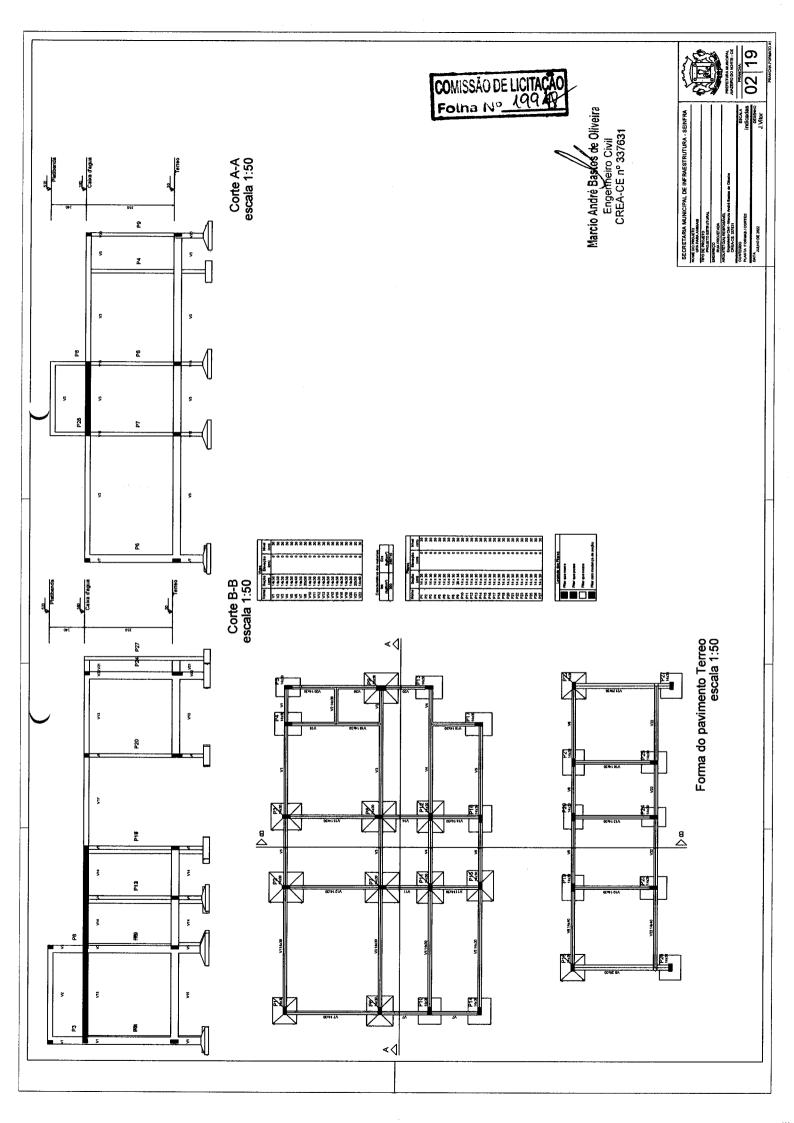


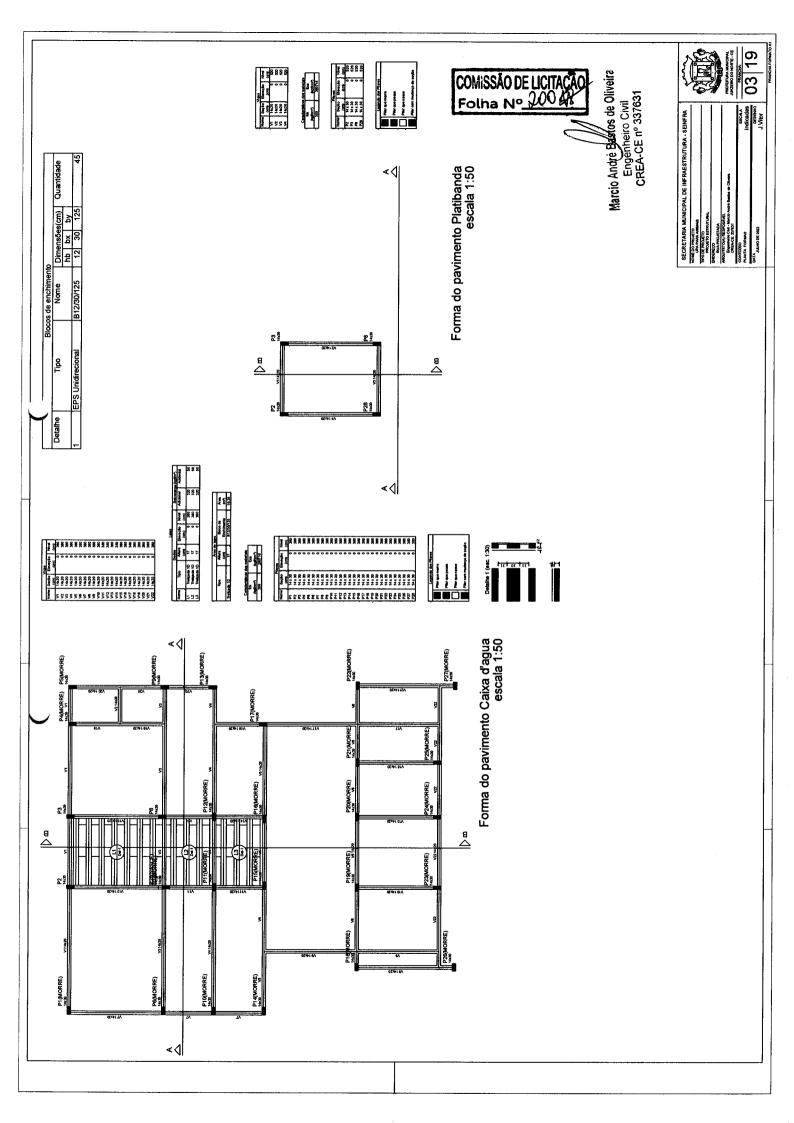


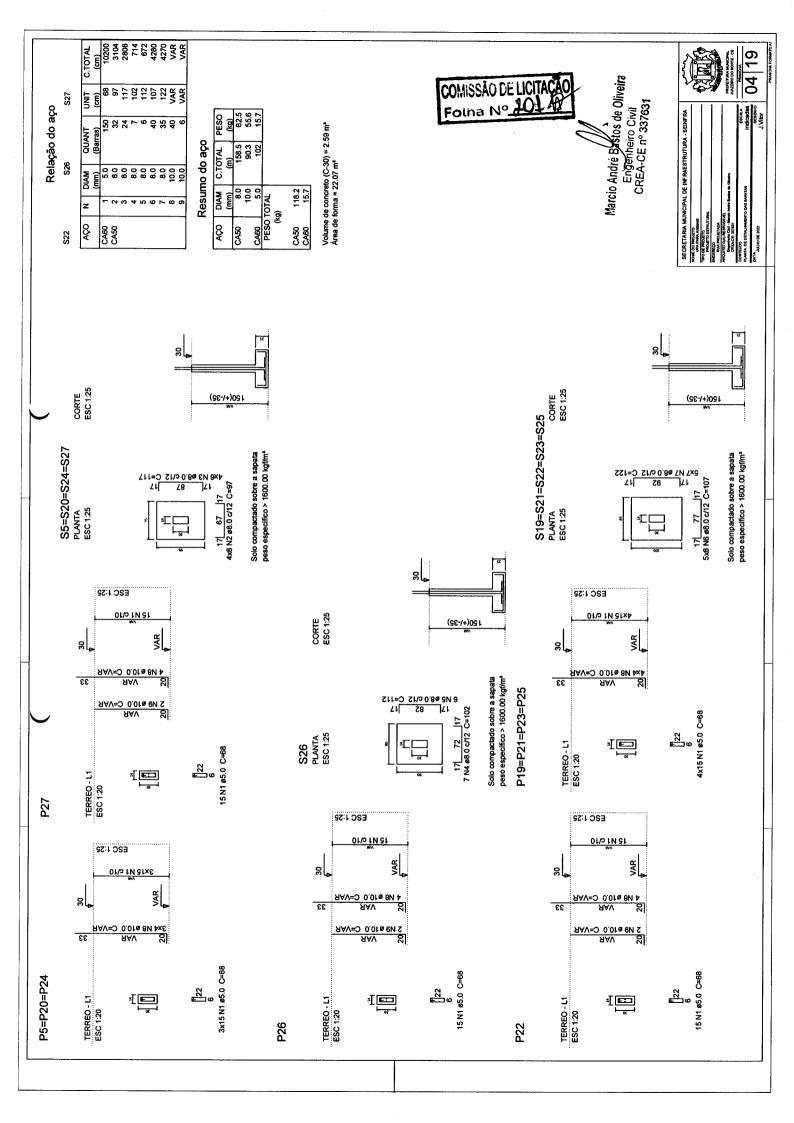


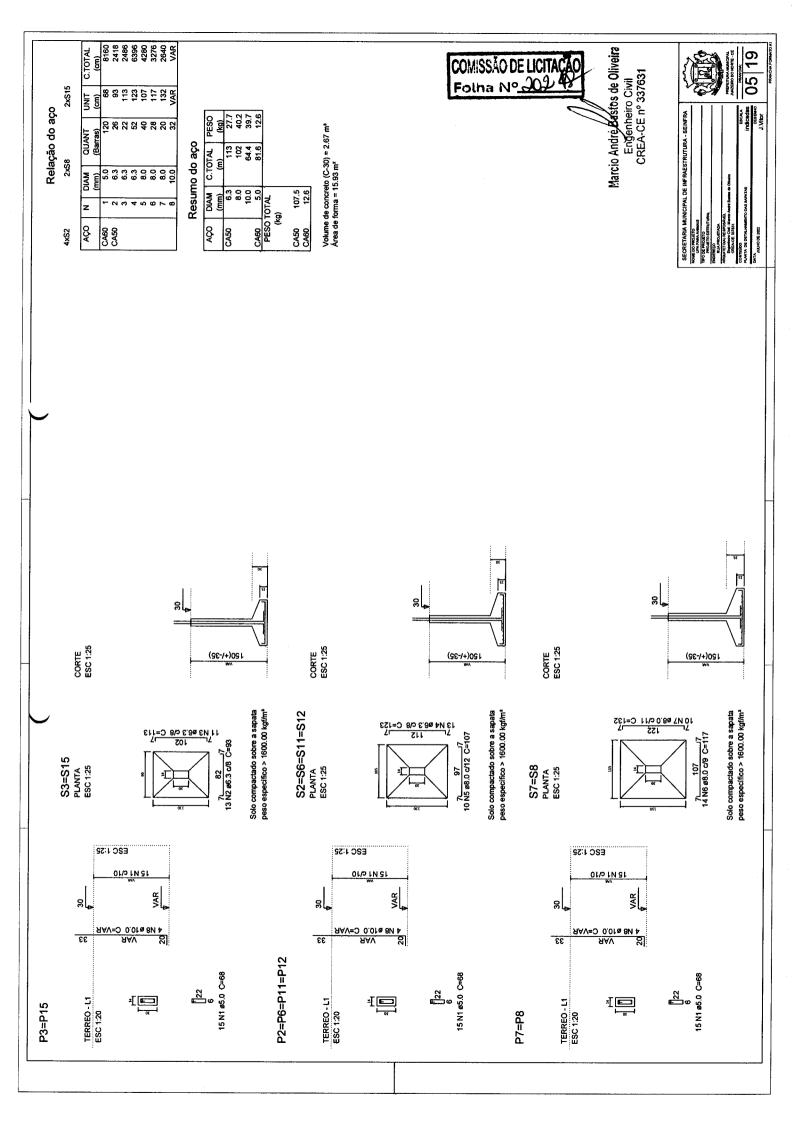


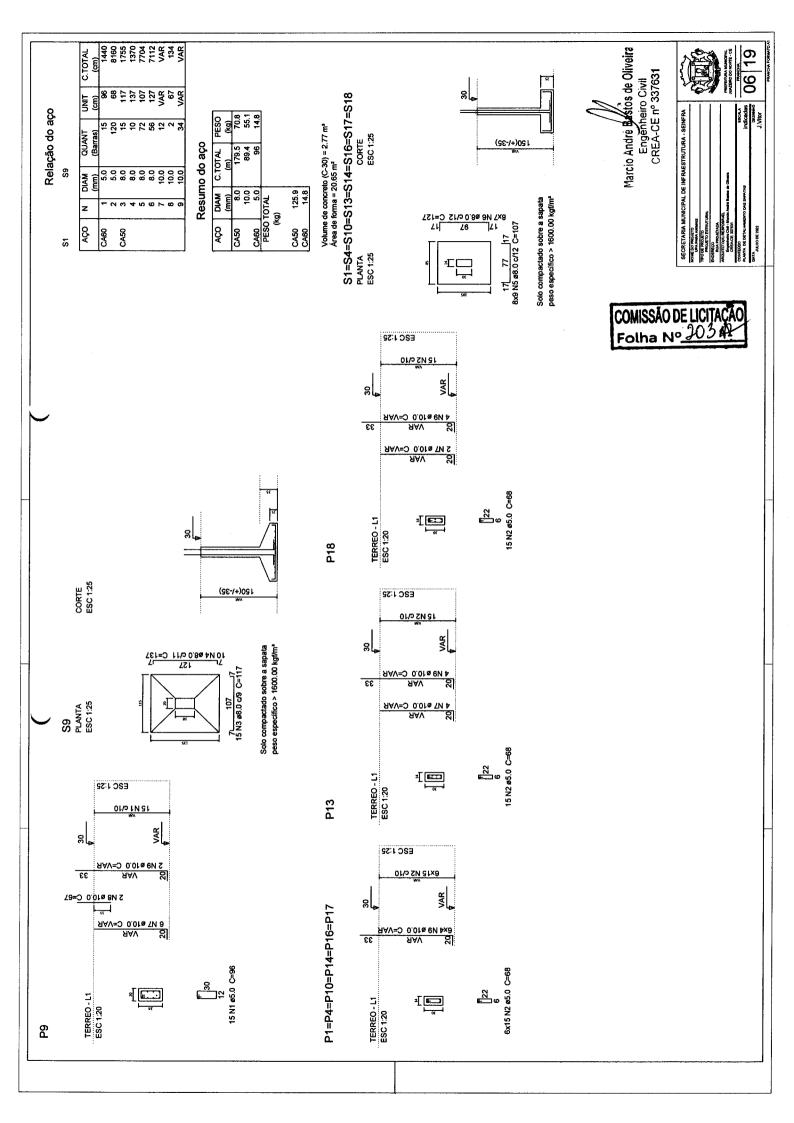


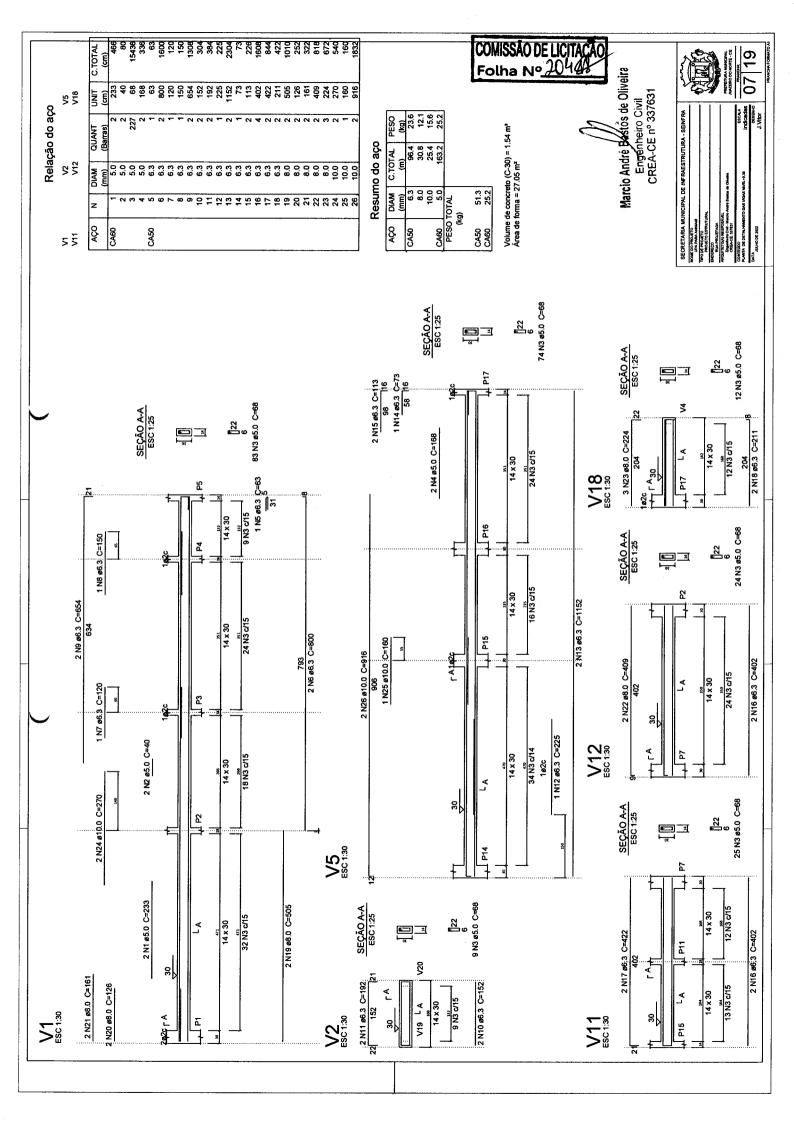


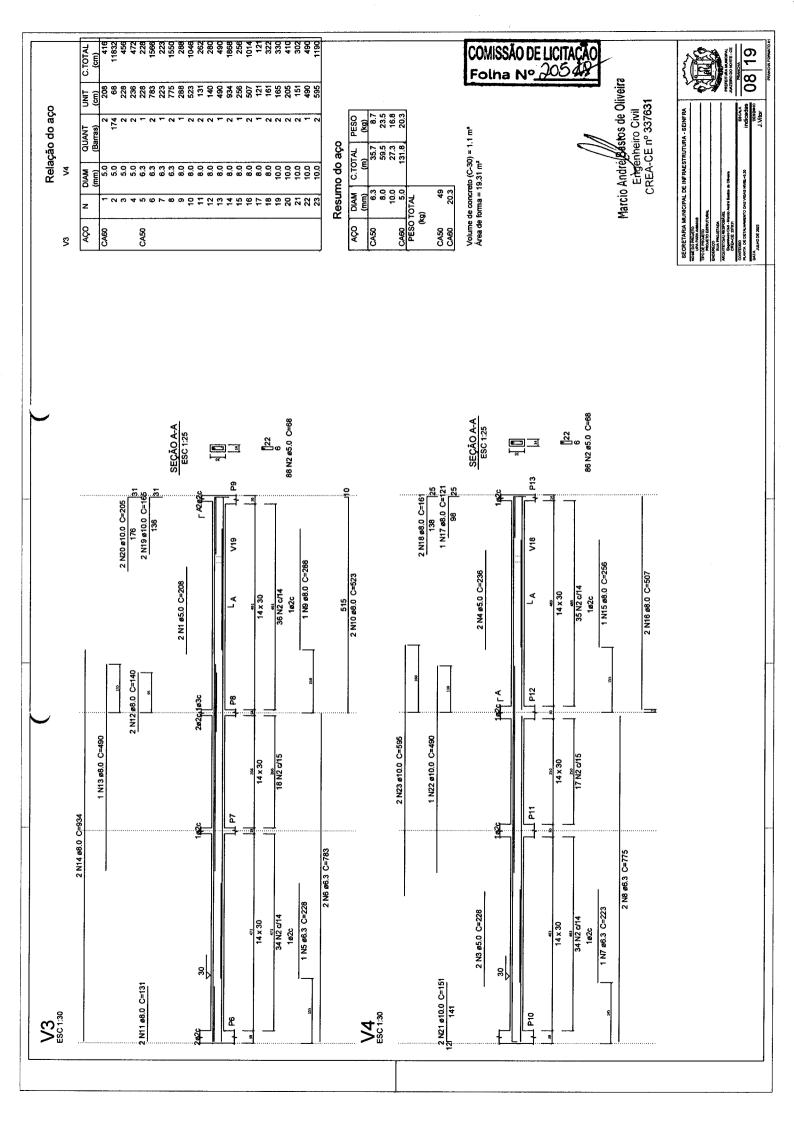


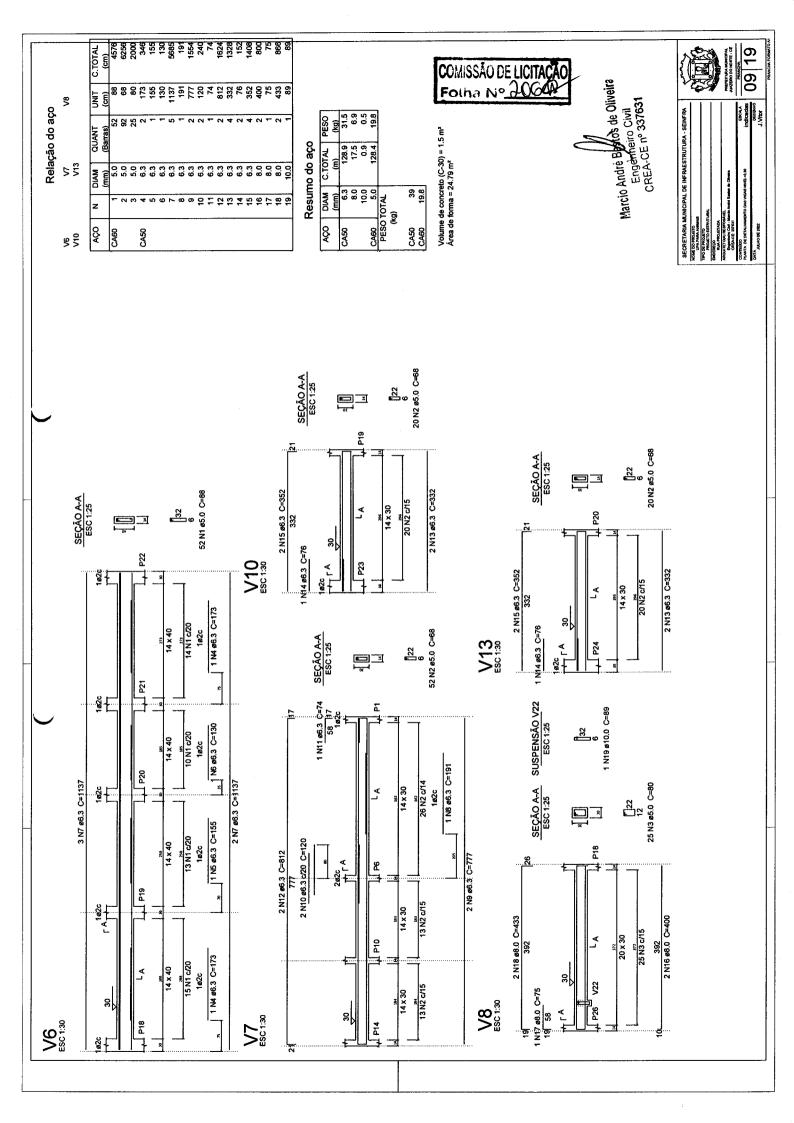


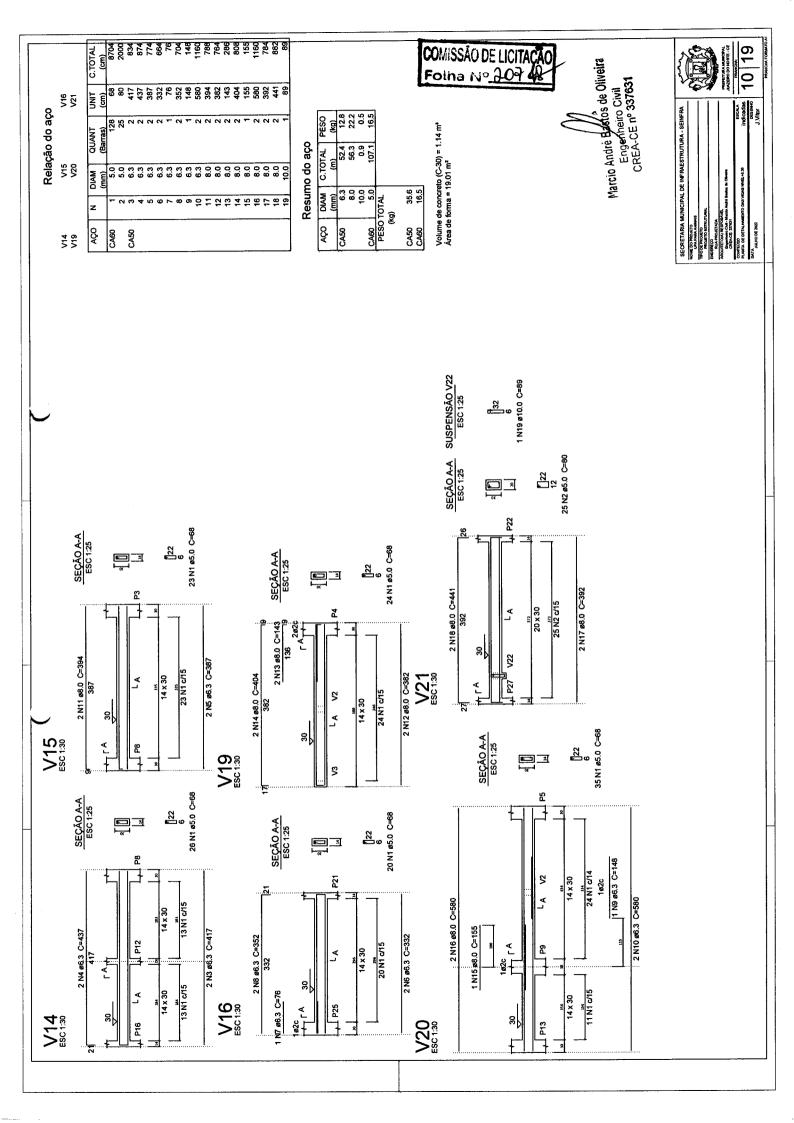


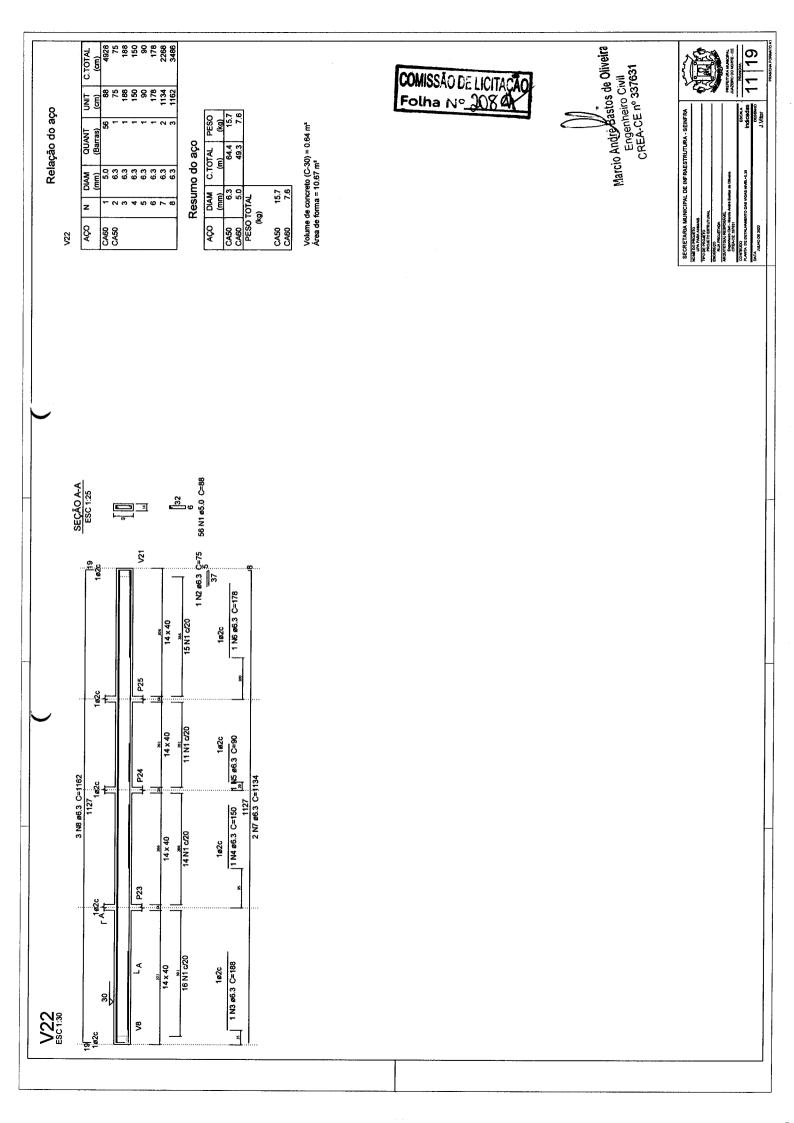


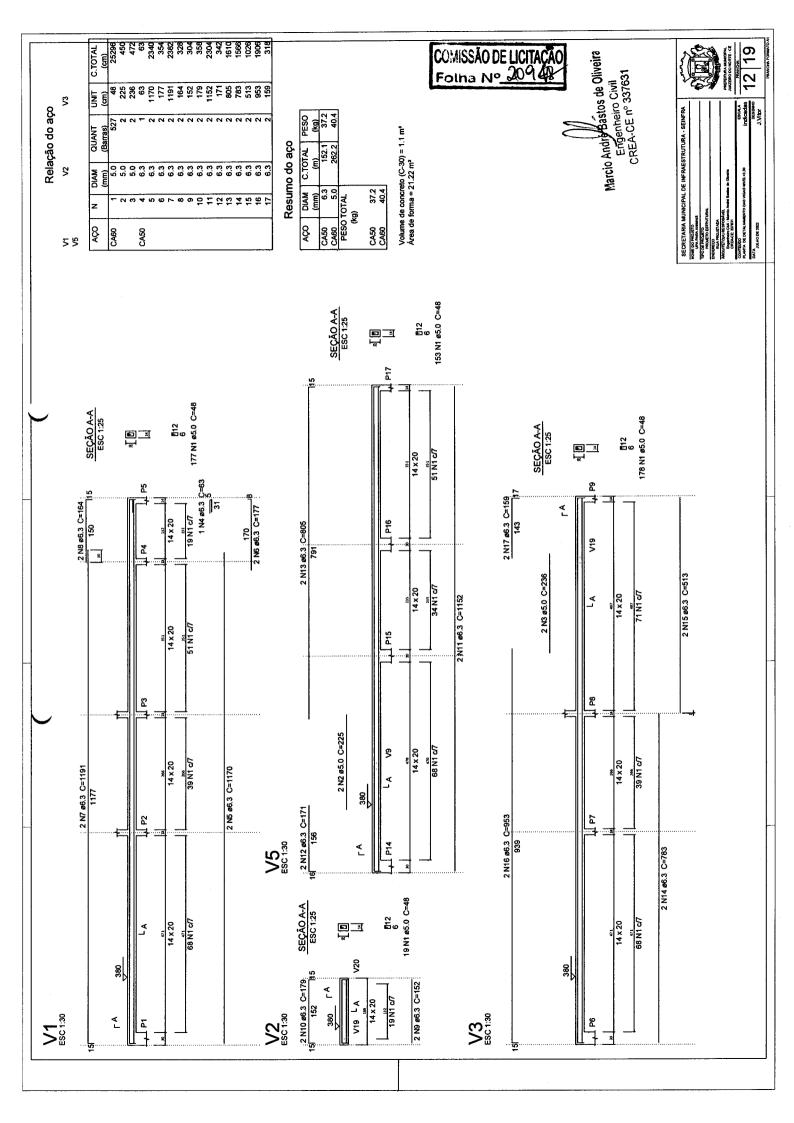


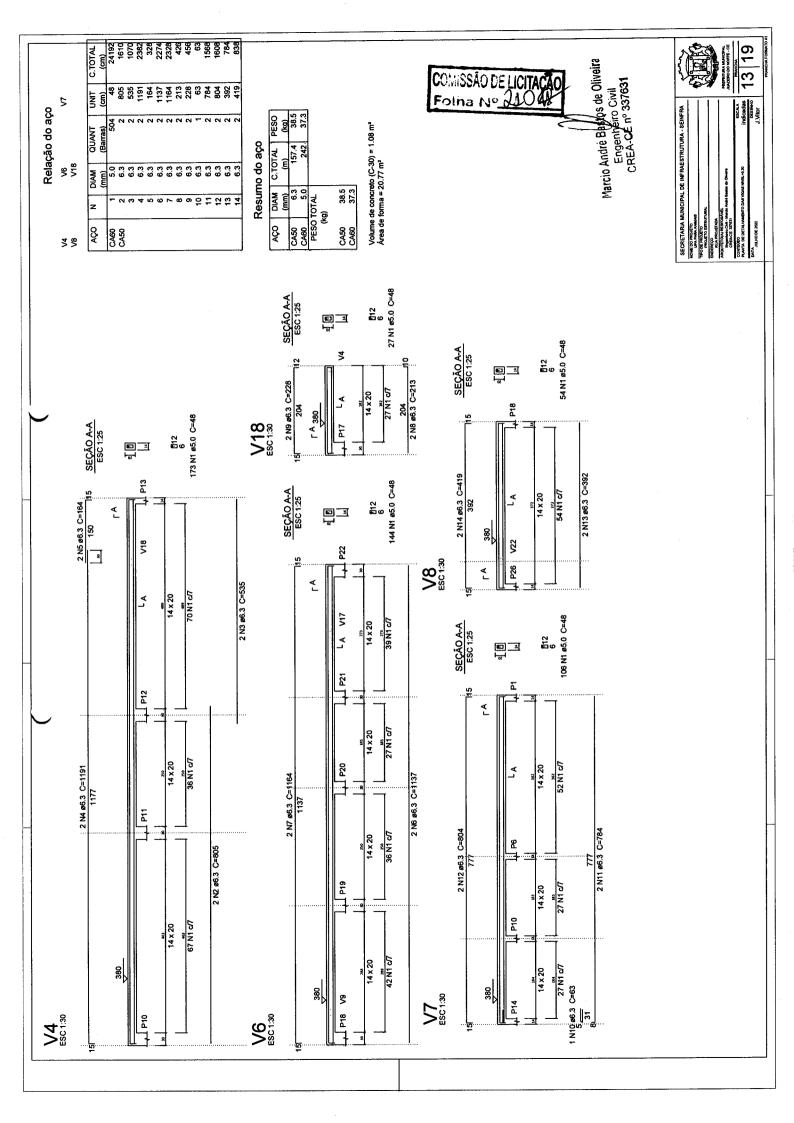


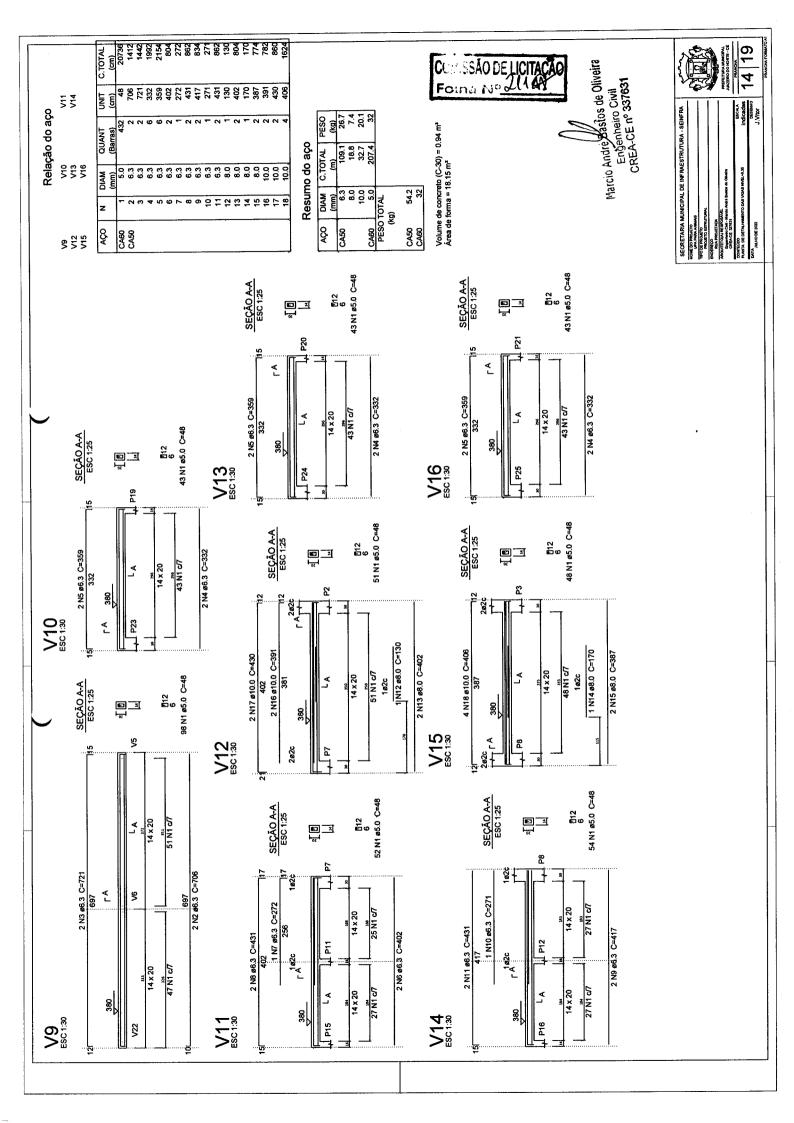


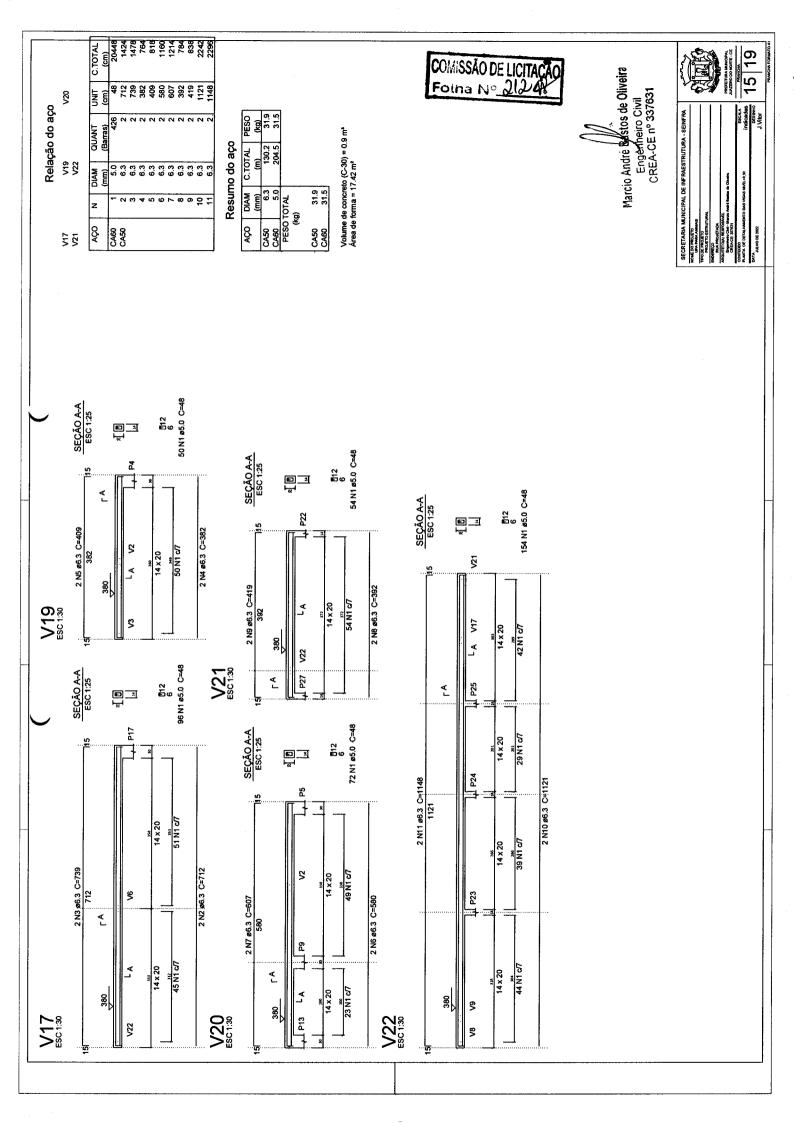


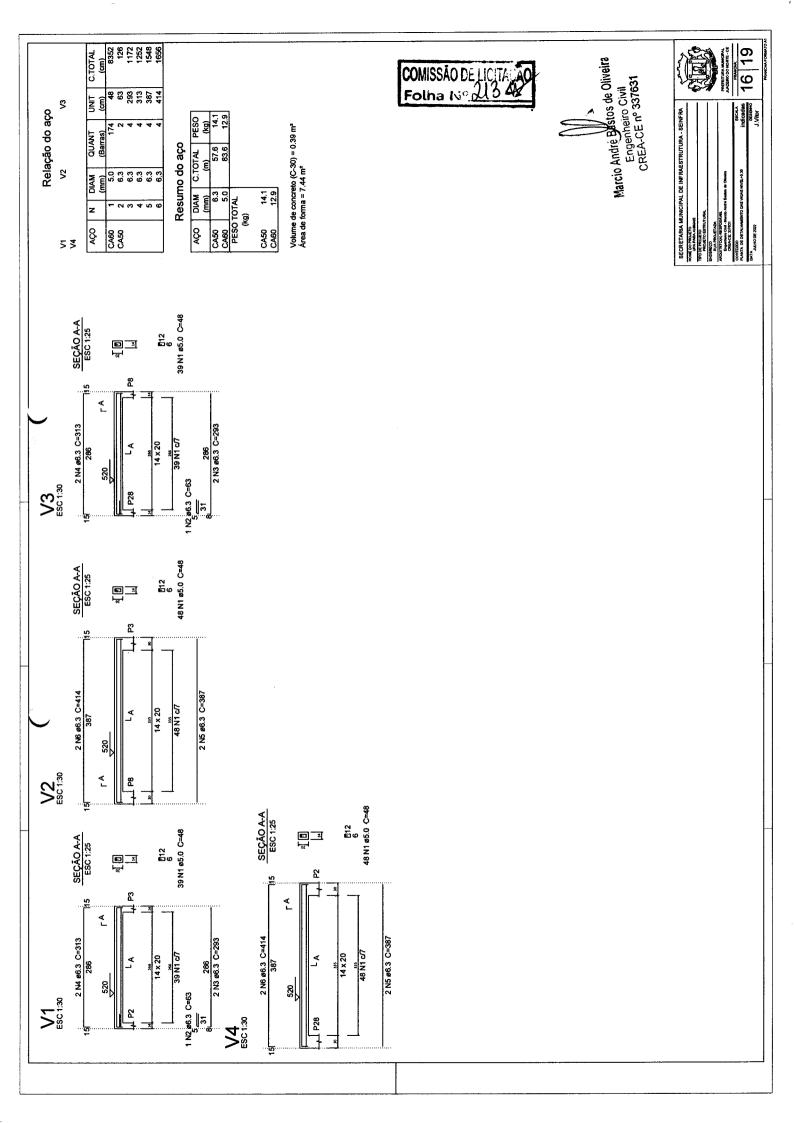


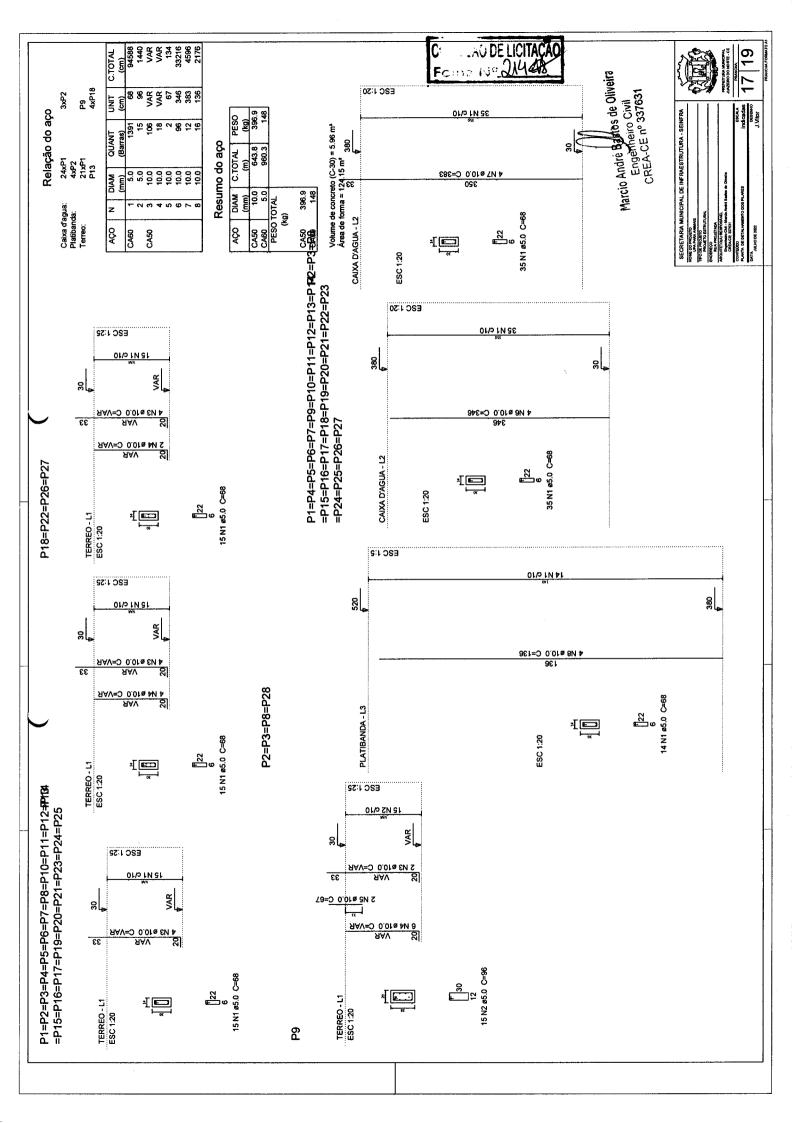


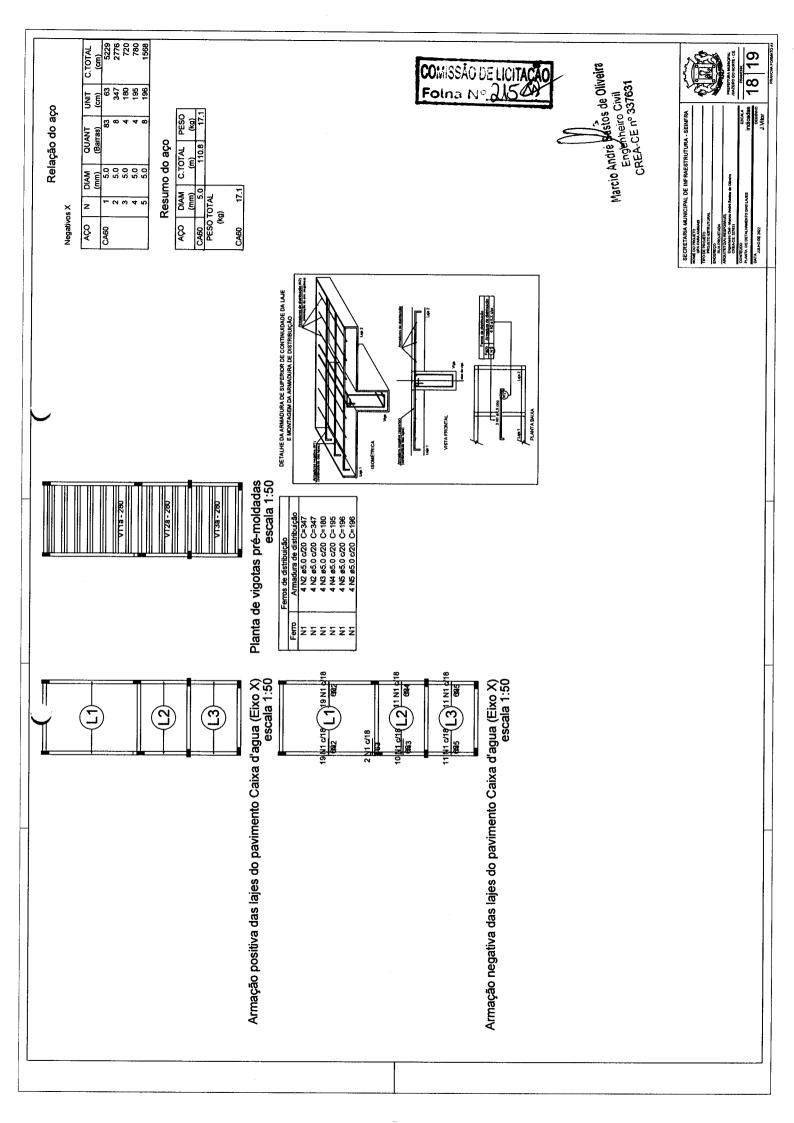


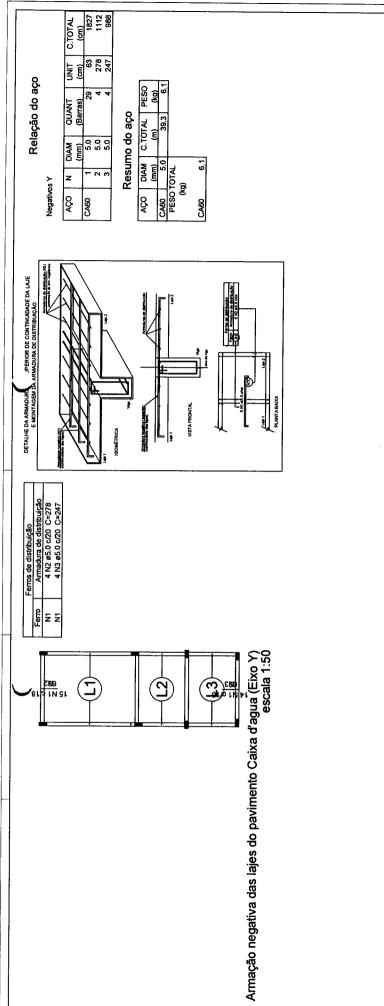


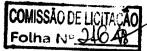






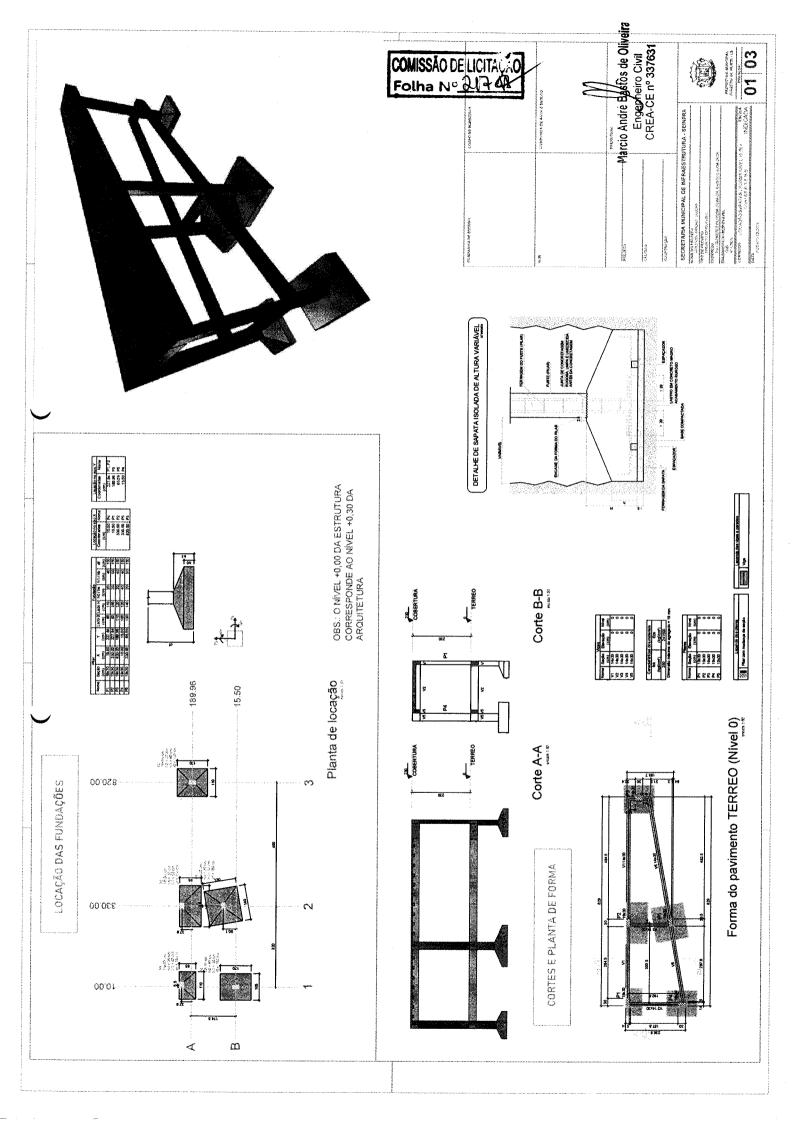


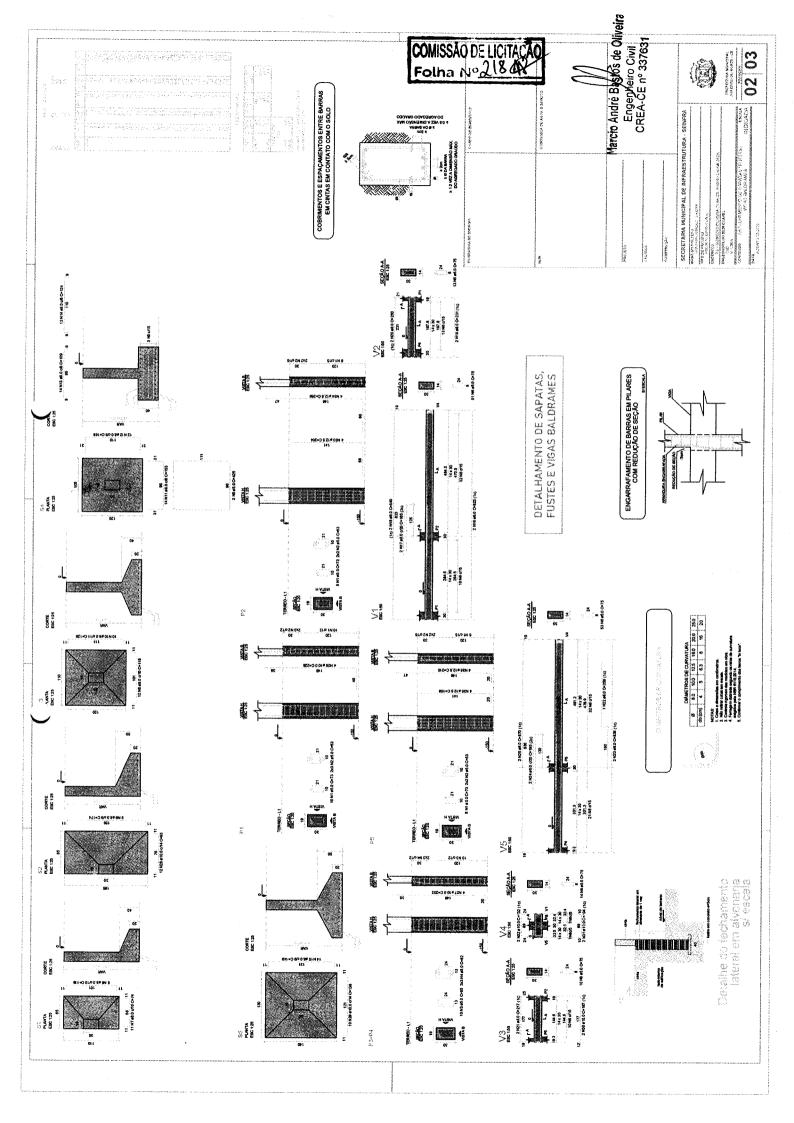


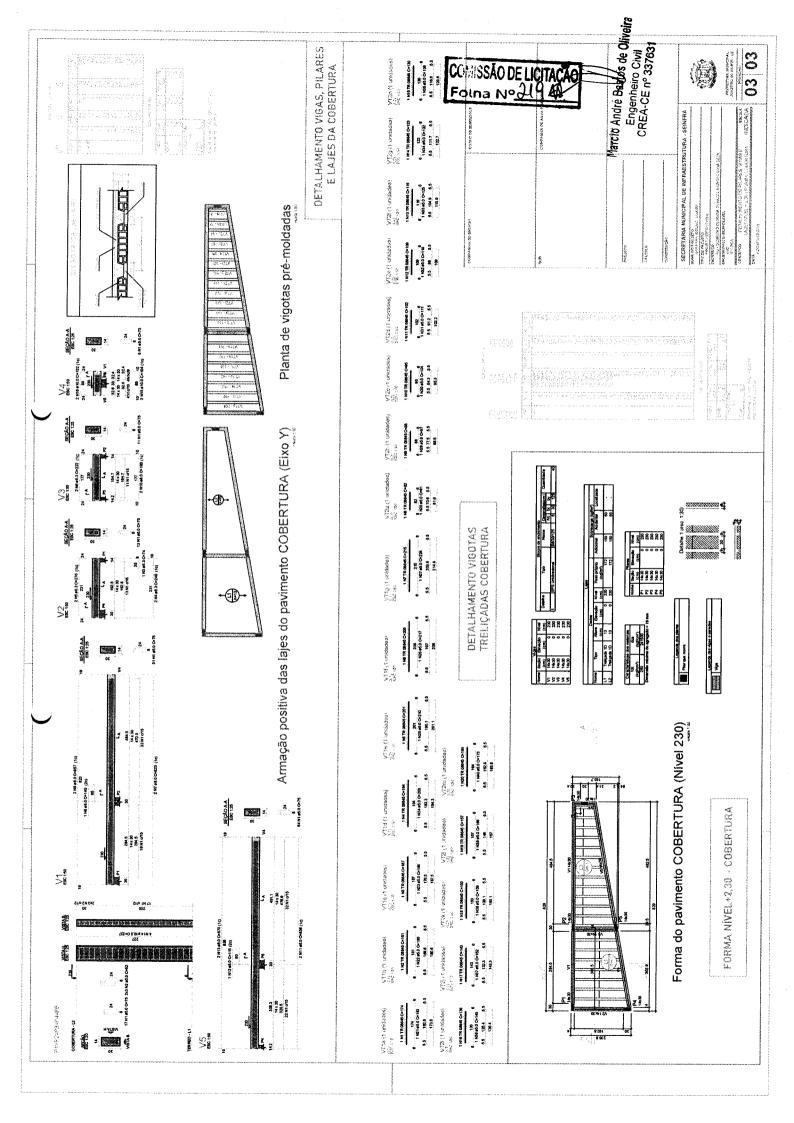


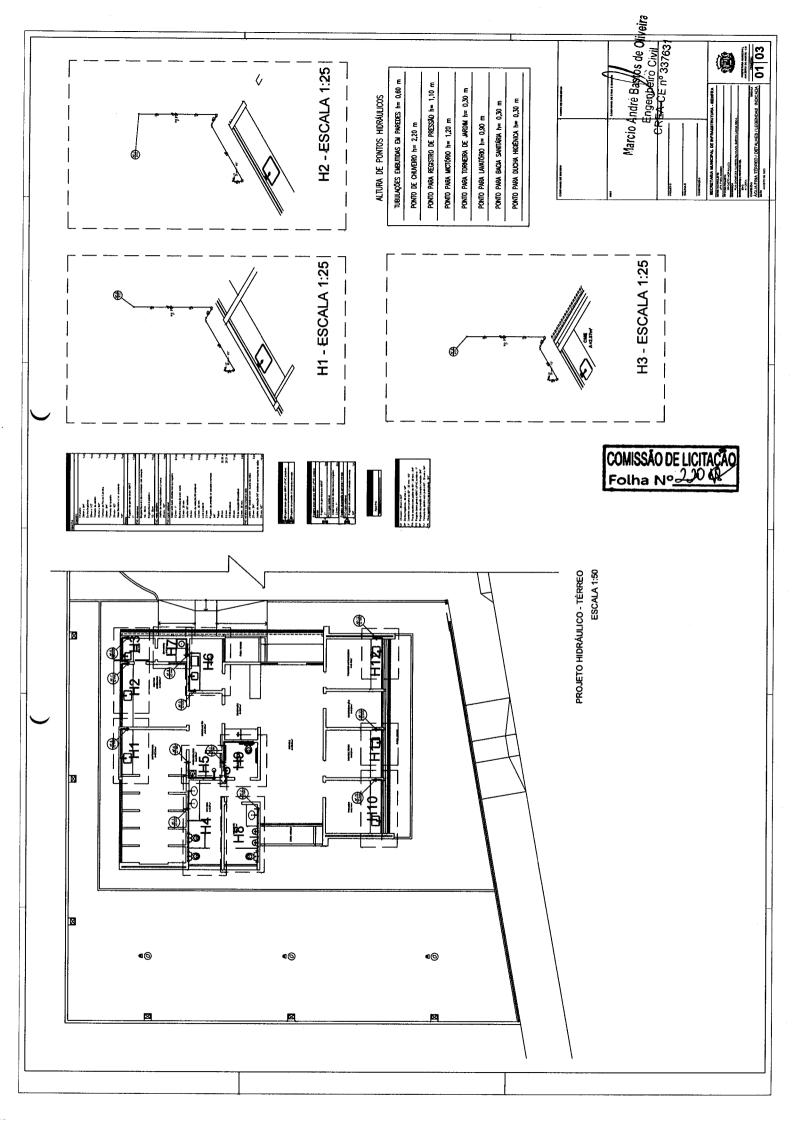


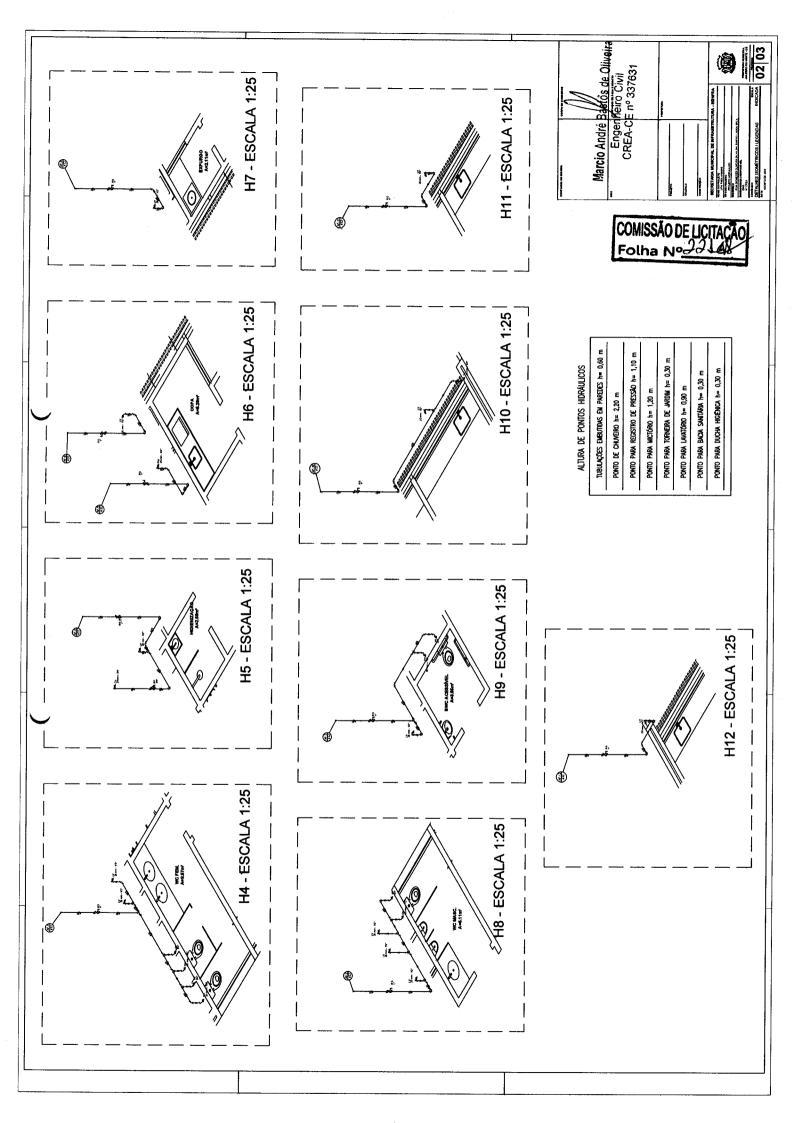
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	3
NOME DO PROJETO UPA PARA AMBALAS	
TIPO DE PROJETO ESTRUTURAL	24 25 P
ENDERECO RUA PROJETADA	
ARQUITETOAN RESPOSANE. Engenhero Clari March Andre Bastos de Oliveira CREACE, 201631	PREFETURA MUNICIPAL AUAZERO DO NORTE - CE
CONTRUIDO ESCALA PLANTA DE DETALHAMENTO DAS LAIES INDÍCEDES	PRINCHE A
ONTA DESIGNO	ກ ກ

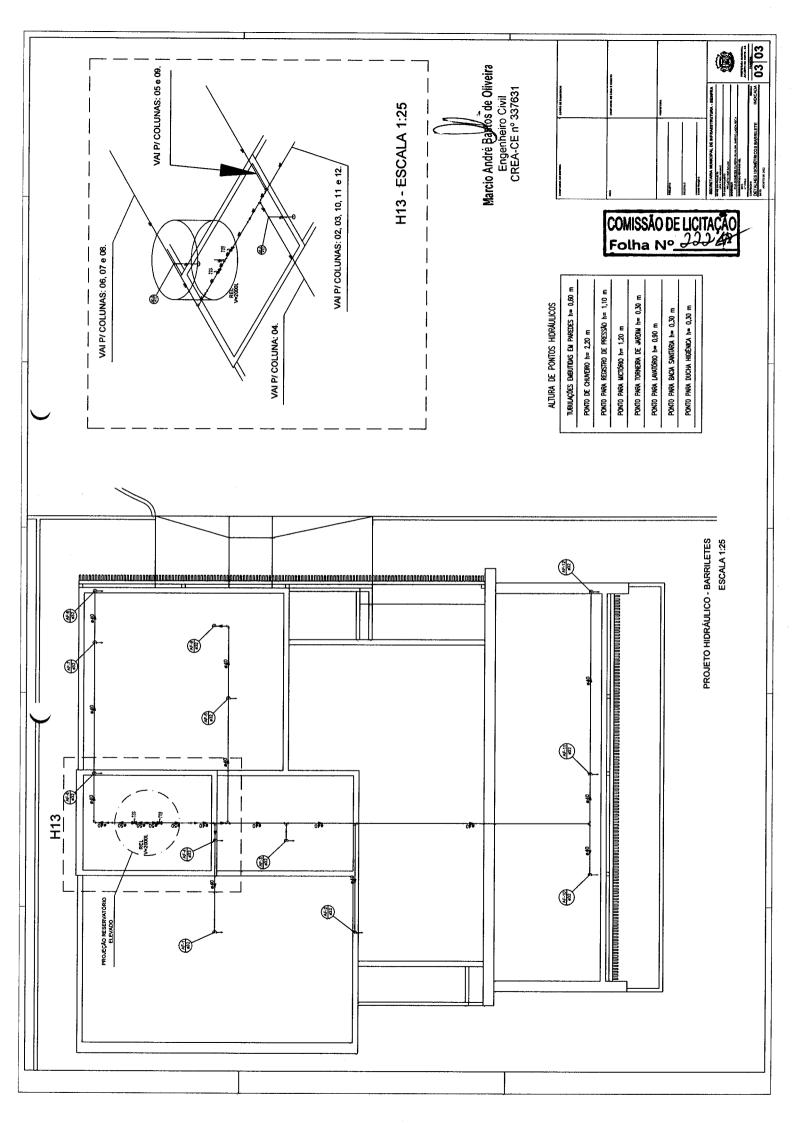


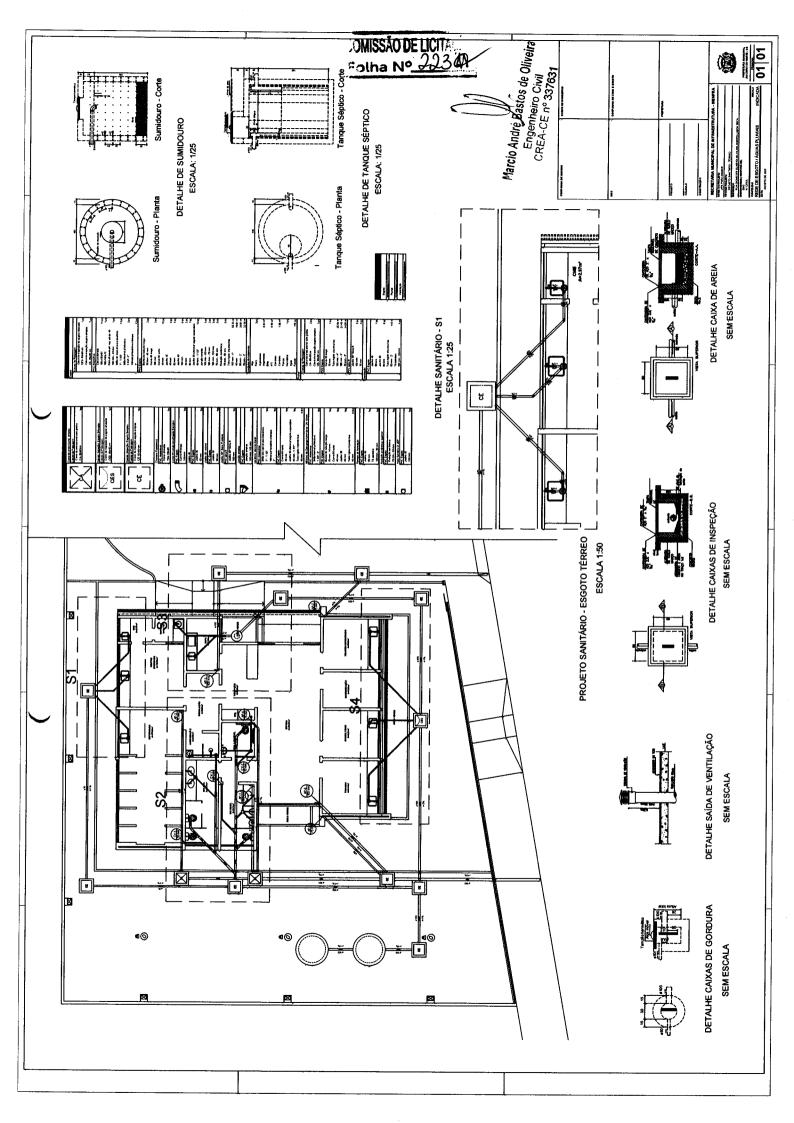


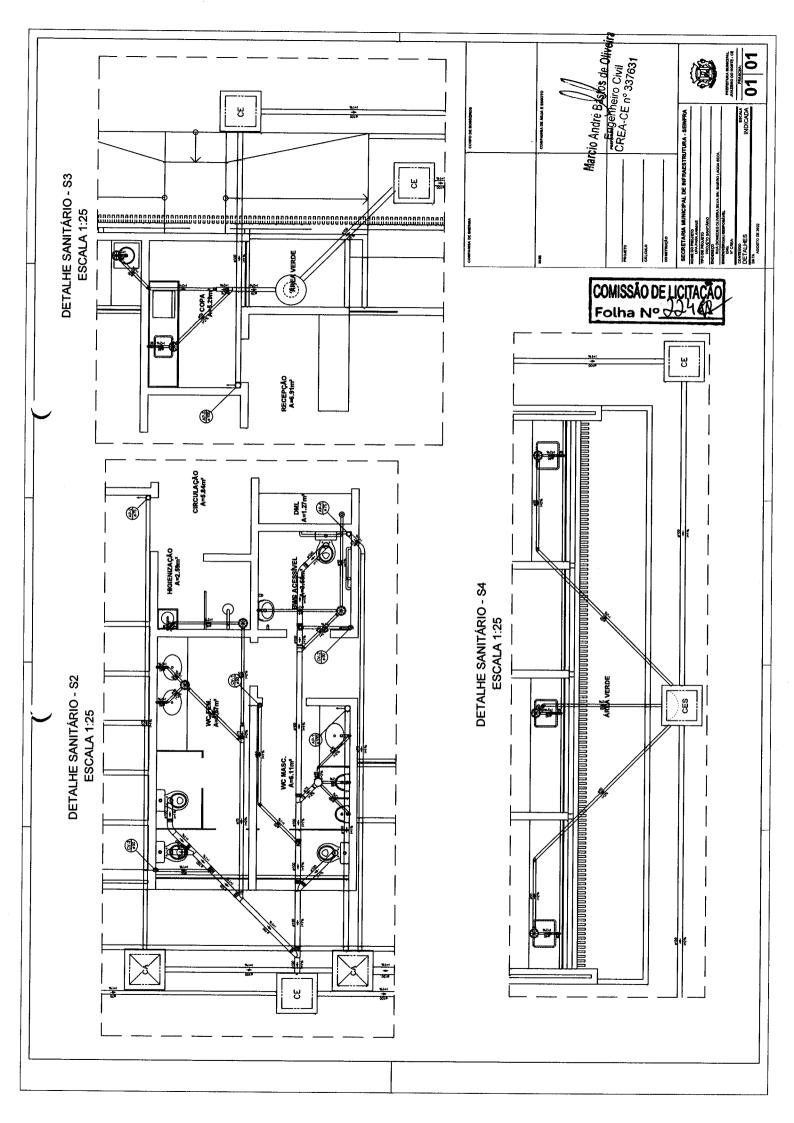


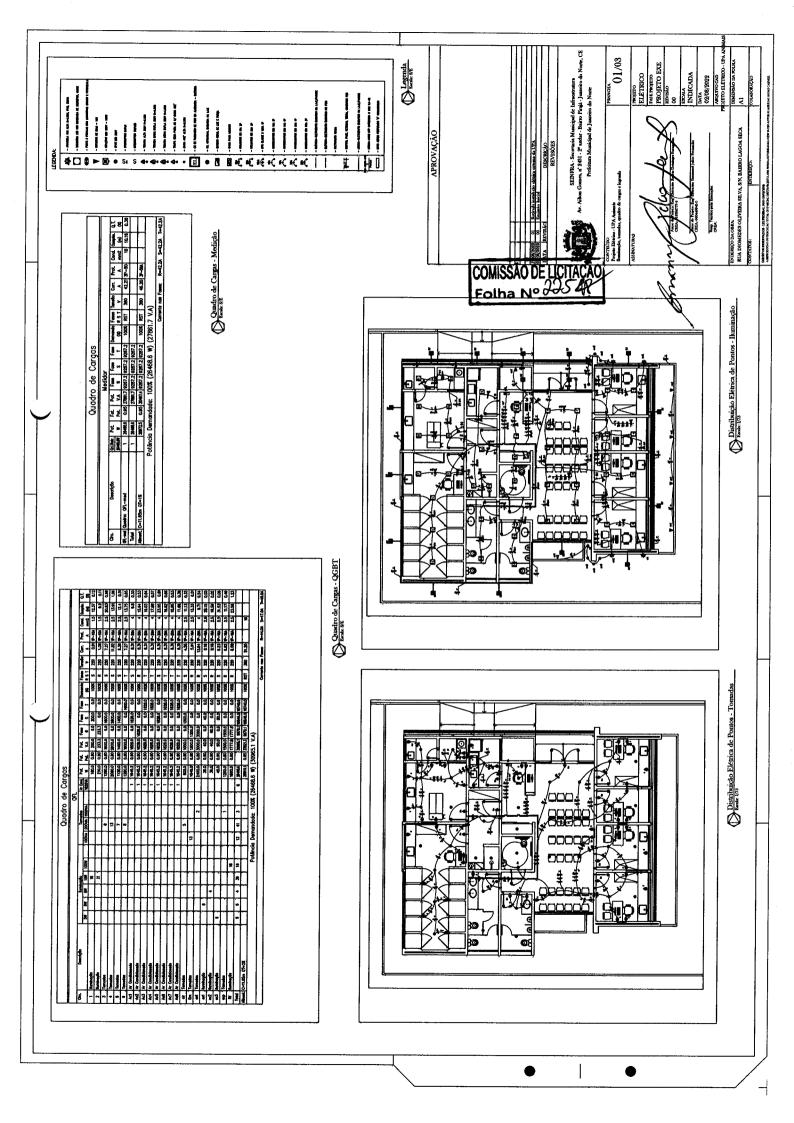


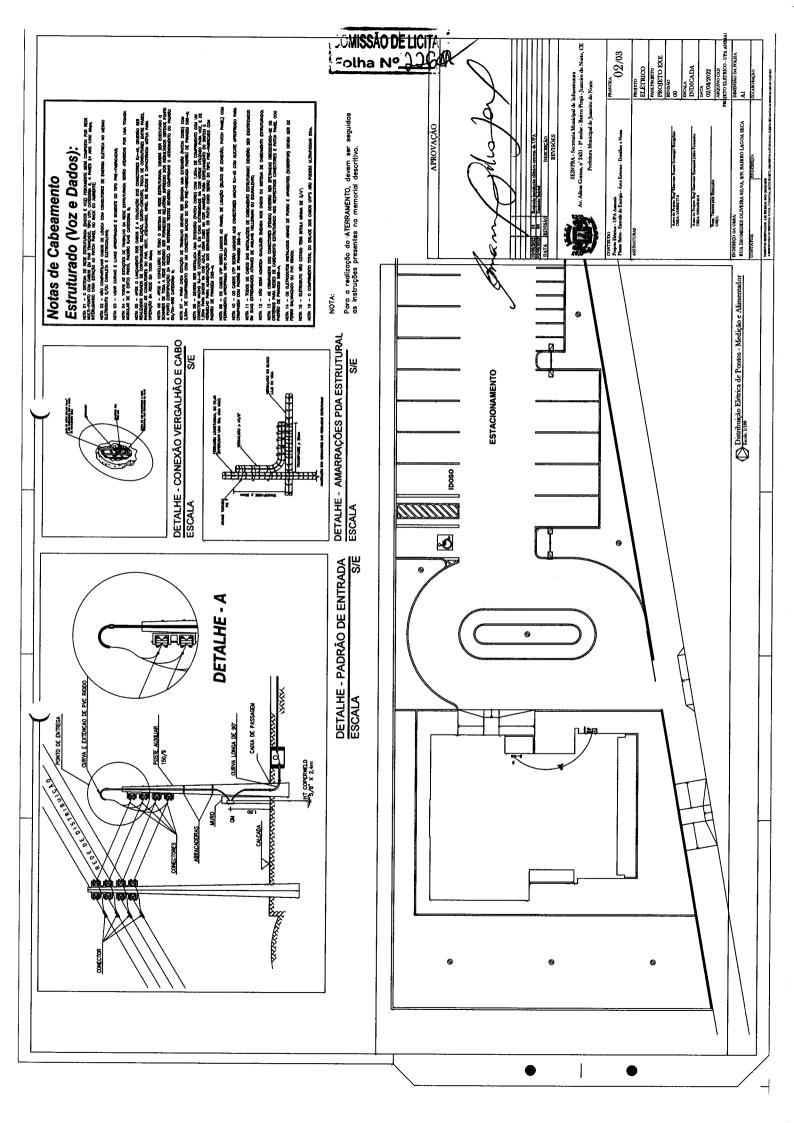


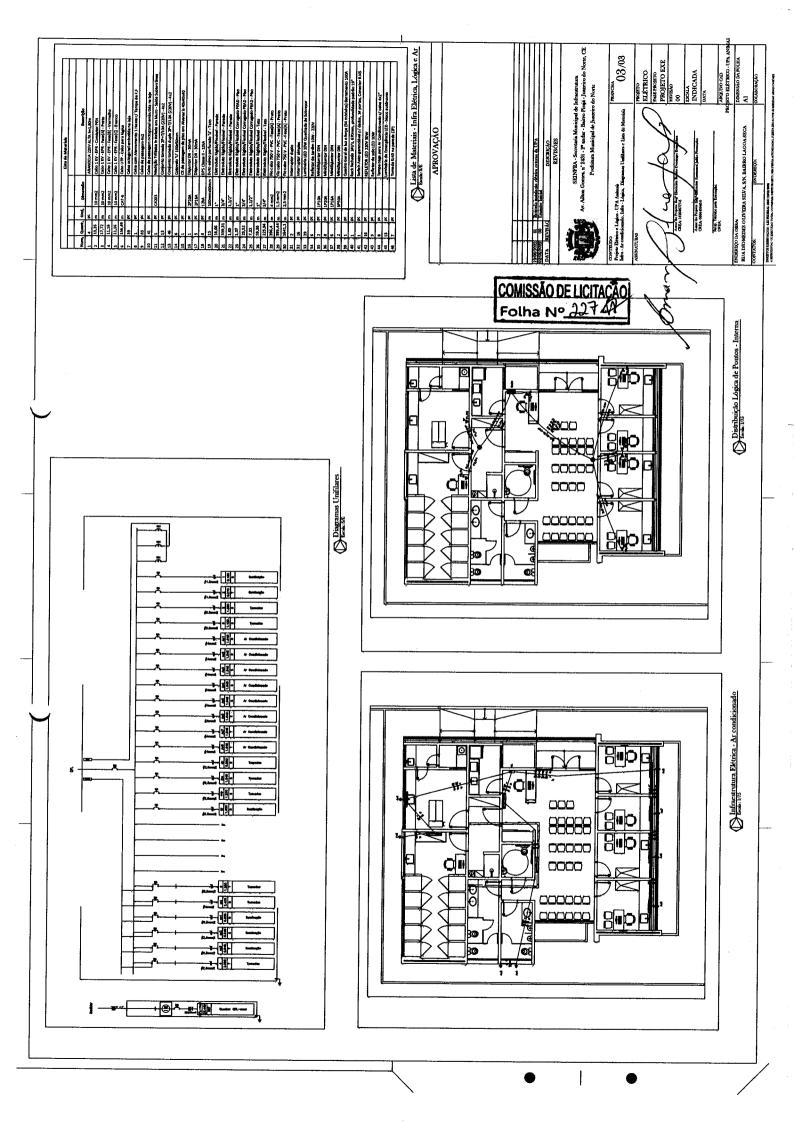










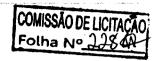




ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNP3: 07.974.082/0001-14

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

.....



Contratação de serviços a serem prestados na construção de uma Unidade de Pronto Atendimento — UPA para animais, localizada no bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro lado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº	
Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.25.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.	
CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO 1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de CONTRATADA para, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.	
CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados r construção de uma Unidade de Pronto Atendimento — UPA para animais, localizada no baira Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/Cl bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. 2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.	
CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL 3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$	
CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	

para fins de conferência e atestação.

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços,



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Folha Nº 2294
- 4.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento:
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior:
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais. nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado:
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6º - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XX.XXX.XXXX.X	XXXXXXXX

CLÁUSULA 7º - DOS PRAZOS

- 7.1 O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MÚNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃ Folha Nº 230

- 8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada. fornecendo CONTRATANTE relação nominal dos profissionais. contendo identidade atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuia conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao servico, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- I) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os servicos de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha No 231 A

- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obriga-se a:
- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham precos unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de precos utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 9.5 À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANCÕES

- 10.1 A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência:
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO MORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha No 1327

- 10.3 O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
- 10.5 As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.6 Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA:
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA:
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12º - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
- 12.2 A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1 O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.
- 13.2 O objeto deste contrato será recebido:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 14.1 O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITA Folha No &

- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos:
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
- 14.2 A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15^a - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de gualquer equipamento. material ou serviço a ser executado.
- 16.2 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA gualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato. disto dando ciência aos interessados.
- E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE	,
----------------------	---

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



REPUBLICA PEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF n° 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do

Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LIC Folha No

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.25.3

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.25.3, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA para animais, localizada no bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei nº 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "b" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

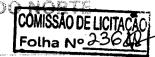
De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO D

CNPJ: 07.974.082/0001-14



nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Outubro de 2022.

Walberton Carneiro Gomes Procurador Geral do Município OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.10.25.3

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA para animais, localizada no bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.10.25.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA para animais, localizada no bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Outubro de 2022.

José Maria Ferrir Pontes Neto Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura

08 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 27 DE OUTUBRO DE 2022

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de outubro de 2022

Damiana Benjamim Gonçalves — Joana D'arc Lourenço da Silva

Relatora Presidente da Junta de Impugnação

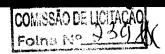
Portaria nº 0270/2022 Portaria 0270/2022

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.10.25.3. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada ¹e Preços tombada sob o nº 2022.10.25.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA para animais, localizada no bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/ CE, 25 de outubro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto -Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar – Pregão Eletrônico n° 2022.08.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão N° 2022.08.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ n° 34.153.950/0001-78 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Outubro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE DISTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Distrato de Termo de Credenciamento nº 02/2020-SEAD. CREDENCIANTE: Município de Juazeiro do Norte. CREDENCIADA: HAPVIDA Assistência médica LTDA. CNPJ nº 63.554.067/0001-98. OBJETO: A rescisão unilateral do Termo de Credenciamento nº 02/2020-SEAD cujo objeto é a operação de plano de assistência à saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, odontológica, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem mediante pagamento consignado em folha aos servidores públicos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso II e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIO: Francisco Hélio Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº215 | FORTALEZA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 066/2022-PE. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 28 de outubro de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www. bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 10 de novembro de 2022 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2022 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2022-PE, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria, assessoria e execução de recenseamento previdenciário cadastral, funcional e financeiro para servidores aposentados, pensionistas e ativos do Município de Canindé, através de Sistema Informatizado e Integrado de Previdência de 2.700 Servidores durante 06 meses de interesse do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Presente Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE, torna púplico a Extrato do Contrato. 1909.01/2022-01 oriundo da Tomada de Preços nº 0404.01/2022-01 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da Escola Antonieta Jucá Marques, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro LTDA de nome fantasia P J L Construções, localizada em Baixio/CE, à Rua Francisco Ramalho Sobrinho, Nº 475, Bairro Centro, CEP: 63.320-000 inscrito na CNPJ Nº 30.635.870/0001-06, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 019.903.613-66 com o valor global de R\$ 617.018,50 (seiscentos e dezessete mil dezoito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0301.12.361.0043.1.048 (Construção, ampliação e reforma das unidades escolares), elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, com recursos oriundos do programa de trabalho. Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Edital será 04 (quatro) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela respectiva Secretaria. Assina pela Contratante: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação. Cedro - CE, 19 de setembro de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ/MF 08.641.469/0001-11 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DELIBERAÇÃO DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS DA EMPRESA RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. A Sociedade Empresária RANCHO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ/MF 08.641.469/0001-11), através de seu representante legal PIERO BRIGNETI DUTREM, convoca, através do presente edital, todos os associados da pessoa jurídica acima mencionada, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no endereço localizado na Avenida Santos Dumont, n. 3131, sala 122, Fortaleza (CE), CEP 60150-165, Torre Del Paseo, às 14:00 (quatorze) horas, do dia 08 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia: 1) conferência e validação da integralização do capital social dos sócios; II) Deliberação da exclusão de sócios da empresa. Instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, dez minutos depois (tolerância), com o mesmo quórum, presencialmente, no endereço acima mencionado ou de forma remota através do Link de acesso: https://meet.google.com/cqs-ogjb-ijq. Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE017/22-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação do serviço de borracharia em veículos diversos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Independência/ CE. Início de Acolhimento de Propostas: 27/10/2022; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 11/11/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 11/11/2022. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30/13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras (www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). Independência/CE, 25/10/2022. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº SE-TP003/22, que objetiva a reforma e recuperação do complexo Cristina Silva Costa, na localidade do Alto Ferrão, Município de Itaiçaba/CE. Empresas Habilitadas: 01. Clezinaldo S de Almeida Construções; 02. Plena Construções LTDA; 03. L S Serviços de Construções EIRELI; 04. G K Engenharia e Soluções LTDA; 05. Seg-Norte Construções e Serviços LTDA; 06. MV2 Serviços de Engenharia Limitada; 07. Rafael Andrade de Sousa Veículos; 08. REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliários EIRELI; 09. Global Empreendimentos LTDA. Nenhuma Empresa Inabilitada. A ata da sessão encontra-se nos sítios https://municipios-licitacoes.tec.ec.gov.br/ e https://www.itaicaba.ce.gov.br/. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. No caso de não haver recurso, fica já marcada a abertura das propostas para o dia 08/11/2022, às 09h00m, na Sala da Comissão de Licitação. Itaiçaba/CE, 25/10/2022. Maria Eliete Pereira de Jesus – Presidente da CPL.

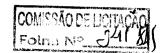
Prefeitura Municipal de Quixadá/CE - Aviso de Resultado do Credenciamento Edital Nº 10.001/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento torna público para conhecimento dos interessados o rol contendo o CREDENCIADO que atendeu os requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. Em atendimento a solicitação exarada pela Secretária de Saúde Sra. Lady Diana Arruda Mota, que determina a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação dos possíveis interessados no Edital Nº 10.001/2022 - Saúde - Município de Quixadá/CE. Após análise minuciosa dos documentos concernentes ao Credenciamento, obtivemos o seguinte resultado: Laboratório Wintrobe de Análises Clinicas Eireli, inscrito no CNPJ nº 07.488.463/0001-93 declarada CREDENCIADA. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a elaboração da lista de credenciados de acordo com os subitens 9.1.2 e 9.1.3 do instrumento convocatório. José Mateus dos Santos.

Prefeitura Municipal de Quixadá/CE - Aviso de Resultado do Credenciamento Edital Nº 28.002/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento torna público para conhecimento dos interessados o rol contendo os CREDENCIADOS que atenderam os requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades da Secretária de Saúde do município. Em atendimento a solicitação exarada pela Secretária de Saúde Sra. Lady Diana Arruda Mota, que determina a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação dos possíveis interessados no EDITAL Nº 28.002/2022 - Saúde - Município de Quixadá/CE. Após análise minuciosa dos documentos concernentes ao Credenciamento, obtivemos os seguintes resultados: Laboratório de Análises Clinicas Home Lab Eireli, inscrito no CNPJ nº 17.620.339/0001-93; Laboratório Wintrobe de Análises Clinicas Eireli, inscrito no CNPJ nº 07.488.463/0001-93. Declaradas CREDENCIADAS. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a elaboração da lista de credenciados de acordo com os subitens 9.1.2 e 9.1.3 do instrumento convocatório. José Mateus dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.10.25.3. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.10.25.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA para animais, localizada no bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de outubro de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de licitação torna público que no próximo dia 31/10/2022 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Concorrência Pública Nº SI-CP001/2022, contratação de empresa especializada para construção de um galpão industrial no município, através da Secretaria de Infraestrutura, deste município, conforme Projeto Básico, parte integrante deste processo. José Higo dos Reis Rocha.

FSC
MISTO
Papel produzido
a partir de fontasa
responsáveis
FSC*C128031



LEILÃO DE VEICULOS ONLINE

QUINTA-FEIRA, 27/10/2022 às 13h00 261 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGOCIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE CADASTRE-SE E DÉ SEU LANCE. BOA SORTE

Fernando Montenegro Casteli JUCEC 001/1984

Georgia de Souza Castelo - JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão - Fortaleza - CE

N°dosChassis: 1D048576, 4Z102109,64728870, 73019805, 75722798, 7J091018, 83029124, 84120242, 88704318, 93470248, 98346665, 98141990 9C808309, 9G191963, 9P014289, AB490415, AB058995, AB507644, AG246052, AG309441, AG544901, AP011932, B0038392, B1126313, B4008728, B4039478, B4136810. BB020193, BB523316, BC103709, BC449297, BCA74763, BJ395688, BJ529797, BJ585312, BJ609983, BJ670489, BR138799. BTJ35259, C0181058, C0246110, C0255291, C6626186, C7455918, C8261196, C9012466, CA731403, CB000599, CB015840, CB037028, CB256633, CB344326, CB549961, CB567558, CG525537, CJ871598, CJ925841, CP108114, CT572265, CZ205347, D0355185, D0460603, D1400616 D2224456, D2228469, D4114012, D5008357, D6512901, D6896024, D8374559, D8390408, D8945387, DA010333, DA038947, DB168939, DB282194, DB399015, DB537475, DG027038, DG038147, DG044367, DJ103413, DJ158693, DL289781, DL295513, DL460191, DL505976. R145106, DR222559, DT122107, DZ131197, E1277442, E2049838, E3108933, E4037627, E5036512, E7773152, E8073539, E8097437, E8488697 .:8948205, E9004048, e9028777, EA080783, EB055920, EB127136, EB167851, EB181564, EG175424, EK444751, ER007028, EZ118063, F3199079, F4110813, F4121106, FB000793, FB152987, FB166029, FCE94678, FD003430, FG288510, Fg320470, FR010919, FU001530, G0093180, G2279718, G2283616, G2847906, G3261717, G3265192, G3284513, G8291239, GG301709, GJ207481, GP057104, GZ212086, H4A33855, H8445972 HA024695, HB074140, HB115698, HR416258, HY276378, J3361622. J8052316. J8084632, J8465400, JB203900, JB208615, JJ645971, JK839177 JKJ01815, JS625586, JZ242853, JZ252394, K0162580, K0861890, K2215919, K2J29634, K3372684, K5013640, K8365939, KA003550, KA032238, KB082532, KB243383, KCJ10595, KG123416, KG206740, KG439257, KK256013, KP042024, KP060251, KP610802, KR002817, KR008429, KZ213699, L4091431, L8450804, L8478846, L8483885, LB115787, LB121478, LG196477, LG218686, LG235181, LG281681, LJ066451, LJ088974, LJ939147, LP025458, LP060377, LR031230, LR037128, LR041836, LR063770, LR076555, LR100025, LR153553, LZ101155, LZ122417, M0909274, M0913568, M0921319, M0921715, M0923964, M8065732, M9167351, MB137330, MB185129, ME197087, MG123132, MG205949, MKE30134 Mt.866954, mklj5140, mklj5140, MP037654, MP239021, MR001758, MR003020, MR004105, MR006423, MR015454, MR018242, MR040916 MR041329, MR043454, MR049888, MR053370, MR058130, MR078871, N0013991, NAM58710, NB002744, NB514825, NB524430, NKE04147, NR000070. NR124822, NR133774, NR252559, NY756041, NYL28547, NYL34720, NYL46695, NYL50841, NYL58907, NYL69225

CONDICCES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA.DBJ146883,ÉBITOS DE IPVA,MULTAS DE TRÂNISITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBREO BEM. FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS.NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINTIVA E IRRECORRIVELAS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUIDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO-LEILOEIRA OFICIAL – JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA – 1000-ESPLANADA DO CASTELÃO – FORTALEZA-CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE).www.coparl.com.br

INSTITUTO NACIONAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO FEDERAL

GETÚLIO VARGAS Nº 1273, 1º ANDAR SALA 102, -BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO/AC, CEP 69909-466

EDITAL Nº 9425553 - CPAD/INSS 35011.000325/2014-51, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Edital de Mandado de Citação

Edital de Mandado de Citação

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo
Disciplinar - CPAD nº 35011.000325/2014-51 instituída mediante a emissão da
PORTARIA CORRMAN - CORREG/INSS Nº 77, de 29/08/2022, publicada no
BSE/INSS, de mesma data, nos autos do Processo em epigrafe, informo que
restaram infrutíferas as tentativas de localização do ex-servidor João Sales
Neto nos endereços constantes nos sistemas corporativos e nos autos, de
acordo com o caput do artigo 163 da Lei 8.11290, que por se achar em lugar
incerto e não sabido, CITAR, o ex-servidor Sr. JOÃO SALES NETO, técnico incerto e não sabido, CITAR, o ex-servidor Sr. JOÃO SÁLES NETO, técnico do Seguro Social, matricula SIAPE nº 1.481.89, para ser INDICIADO, pelas razões de fato e de direito e visando assegurar a ampla defesa e o contraditório conforme previsto no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal — CF/86 e artigos 153 e 156 da Lei 8112/90 por ter concedido irregularmente os benefícios citados na Ultimação de Instrução. Para vistas do processo poderá comparecer no local de instalação da Comissão, bem como, para realizar o acompanhamento da integra do processo e para encaminhar futuras petições, comunico que será necessário que o acusado e seu(s) procurador(es) realizem no site http://sei.inas.gov.br/externo o cadastarmento como usuário externo do Sistema SEI. Notifico que poderá contatar a comissão no endereço Avenida Getulio Vargas, nº 1273, 1º andar, sala 102, Rio Branco/AC CEP 69900-486, de segunda a sexta feira, no horário das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, e-mais: regina apoliveira@inss.gov.br/.

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA Presidente CPAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR - PREGÃO ELETRÓNICO N° 2022.08.23.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Coará, no uso de suas atribuções legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamente final do Pregão N° 2022.08.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - CONSERV. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNP-J n° 24.153.950/0001-78 classificado/a no lota 1 lotalizando o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). A empress vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral as exigências do Edita Convocatóno. Maiores informações no endereço eletrônico: blicompres.com, por infermédio de Bolsa de Listações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidata ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Outubro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares. oeiro Oficial do Mu

(1893) 1994-0303. Juazario do Norien-E., zo de Cuituro de 2022, Martos Vessiey Leire I lavares — Pregoeiro Oficial do Municipia.

O Ordenador do Bospessa da Secrelaria Municipal de Infraestrutura da Preficitura de Juazeiro do Norte/CE. no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que será realizado na sade do Setor de Licitação, cartame licitatório na modalidade Tomada de Preços iombeda sob o nº 2022.10.253, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de uma Unidade de Pronto Alendimento - UPA para animais, localizada no bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme específicações apresentadas junto ao Edital Convocatorio e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços marcado para o día 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à AV. Leão Sampaio, nº 1748. - 1º adare - Lagoa Seca - CEP. 63.044-00. Juazeiro do Norte/CE. 70 notorário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE. 25 de outubro de 2022, José María Ferreira Pontes Neto — Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

